PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 01
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 285 / 2022

29/03/22 - 16:19:49

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Requerimento: Ofício nº 106/2022 - Contratação de empresa para aquisição

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

30/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 02
LICITAÇÃO

Ofício nº 106/2022

Itambaracá Pr. 29 de março de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247, conforme especificações constantes no Anexo, que integra este Edital, ficando nele estipulado também o preço máximo que o município de Itambaracá se propõe a pagar pelo objeto, conforme Termo de Referência anexo.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

RECEBIDO EM: 29/03/2022
Funcionário

Exma. Sr.ª.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 03
LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

2.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Cadeira estofada com braço**- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	Unid.	2	R$ 238,12	R$ 476,24
2	**Mesa Coletiva** Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.479,46	R$ 1.479,46
3	**Gira Gira** – carrossel – CR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.478,58	R$ 2.478,58
4	**Casinha de boneca** – CS (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 6.854,69	R$ 6.854,69
5	**Cadeira sem braço,** com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 538,91	R$ 1.077,82
6	**Banco retangular** em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 595,39	R$ 1.190,78
7	**Armário alto em aço,** 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	Unid.	1	R$ 1.782,96	R$ 1.782,96
8	**Conjunto de lixeira** coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.853,91	R$ 1.853,91
9	**Placas em tatame** de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 99,11	R$ 198,22
10	**Kit colchonetes** (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	Unid.	3	R$ 240,90	R$ 722,70
11	**Túnel** lúdico em polietileno - TL	Unid.	2	R$ 2.565,49	R$ 5.130,98

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 04
LICITAÇÃO

12	**Roupeiro de aço,** 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.392,64	R$ 2.392,64
13	**Roupeiro de aço,** 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.179,68	R$ 2.179,68
14	**Ventilador** de teto – VT (modelo Proinfância)	Unid.	5	R$ 391,60	R$ 1.958,00
15	**TV** de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.545,16	R$ 2.545,16
16	**Purificador** de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.308,61	R$ 1.308,61
17	**Fogão industrial** – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.986,06	R$ 2.986,06
18	**Balança de prato** – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.419,91	R$ 1.419,91

Valor máximo R$ 38.036,40 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5. Informações técnicas dos produtos

2.5.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos equipamentos e materiais estão descritos no manual descritivo para aquisição de mobiliário e equipamentos" PROINFÂNCIA TIPOS B e C DO FNDE - Projeto Versão 2013, elaborado pelo FNDE, podendo ser obtido no endereço: http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=9348:proinfancia-manual-descritivo-para-aquisicao-de-mobiliario-e-equipamentos-versao-2013.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 05
LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se pela necessidade da adequação à demanda presente das crianças matriculadas na educação infantil, tendo em vista que o processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre em etapas, envolvendo, além de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensório motor, dessa forma há a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil. Além de objetivar a utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº10247.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias:

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R$ 38.036,40 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93. Para estimativa de preços foram realizadas cotações em empresas especializadas no Município, consulta de editais de outros municípios e pesquisa de preço no Nota Paraná.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora do contrato deverá ser fornecida de forma parcelada mediante apresentação de Ordem de Serviços a ser expedido pelo Departamento de Compras autorizando a empresa contratada fornecer equipamentos e mobiliários modelo Proinfância.

6.1.2. A empresa detentora dos contratos deverá fornecer os equipamentos e mobiliários, após recebimento da solicitação dos itens entregue diretamente nas Secretarias solicitantes:

- ✓ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 06
LICITAÇÃO

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 01 (uma) hora, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.9. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 07
LICITAÇÃO

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

07. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 08
LICITAÇÃO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 09
LICITAÇÃO

Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

7.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8 .DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 10
LICITAÇÃO

8.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

8.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é a Srª. Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 308/2021.

8.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 301/2021.

8.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 302/2021.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

9.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 14
LICITAÇÃO

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao CONTRATADO(A) toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 241/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

			Aureni Móveis e Brinquedos	Renata Estevam Fernandes dos Santos Rocha - ME	Lúdika Brinquedos e Móveis Eireli	Nátali Brink Brinquedos Ltda-EPP	NOTA PARANÁ	Editais de outros munícipios	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**Data da Proposta 08/02/2022**	**Data da Proposta 09/02/2022**	**Data da Proposta 09/02/2022**	**Data da Proposta 08/02/2022**	**Menor Preço - Compras**	**BLL Compras/ TCE-PR Mural de Licitações**	**Média de Preço**
1	**Cadeira estofada com braço**- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	Unid.	R$ 274,59	R$ 267,30	R$ 243,00	R$ 239,33	XXXXX	R$ 202,9 Valor Obtido do Edital PP nº64/2021 Pato Branco/PR	R$ 238,12
2	**Mesa Coletiva** Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 1.761,67	R$ 1.689,70	R$ 1.559,00	R$ 1.269,15	XXXXX	R$1.400,00 Valor Obtido do Edital PP nº02/2022 Ipuaçu/SC	R$ 1.479,46
3	**Gira Gira** – carrossel – CR (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 3.256,70	R$ 2.999,80	R$ 2.890,00	R$ 1.646,39	XXXXX	R$1.600 Valor Obtido do Edital PP nº02/2022 Ipuaçu/SC	R$ 2.478,58
4	**Gangorra de polietileno** – 3 lugares – GA (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 1.118,59	R$ 1.088,89	R$ 989,90	xxxxx	XXXXX	XXXXX	R$ 1.065,79
5	**Casinha de boneca** – CS (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 6.890,93	R$ 7.104,90	R$ 6.459,00	R$ 7.596,64	XXXXX	R$ 6.963,92 Valor Obtido do Edital PP nº04/2022 Luziânia/GO	R$ 6.854,69

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 12
LICITAÇÃO

6	**Cadeira sem braço,** com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 710,77	R$ 691,90	R$ 629,00	R$ 455,73	XXXXX	R$ 379,00 Valor Obtido do Edital PP nº07/2022 Ibema/PR	R$ 538,91
7	**Cadeira em ferro** para crianças de 02 a 04 anos- C2 (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 214,64	R$ 208,95	R$ 189,95	xxxxx	XXXXX	XXXXX	R$ 204,51
8	**Banco retangular** em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 675,74	R$ 657,80	R$ 598,00	xxxxx	XXXXX	R$450,00 Valor Obtido do Edital PP nº02/2022 Ipuaçu/SC	R$ 595,39
9	**Armário alto em aço,** 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	Unid.	R$ 2.022,08	R$ 1.968,40	R$ 1.789,45	R$ 1.774,00	XXXXX	R$1.600 Valor Obtido do Edital PP nº02/2022 Ipuaçu/SC	R$ 1.782,96
10	**Escorregador** em polietileno -ES (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.474,25	R$ 2.408,56	R$ 2.189,60	R$ 1.172,29	XXXXX	R$ 1.899,00 Valor Obtido do Edital PP nº003/2022 Alpinópolis/MG	R$ 2.028,74
11	**Conjunto de lixeira** coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.111,00	R$ 2.066,24	R$ 1.878,40	xxxxx	XXXXX	R$1.360,00 Valor Obtido do Edital PP nº30/2022 Chopinzinho/PR	R$ 1.853,91
12	**Placas em tatame** de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 99,33	R$ 96,69	R$ 87,90	R$ 114,90	XXXXX	R$112,50 Valor Obtido do Edital PP nº30/2022 Chopinzinho/PR	R$ 99,11

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 12
LICITAÇÃO

13	**Kit colchonetes** (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 252,44	R$ 245,74	R$ 223,40	xxxxx	XXXXX	R$ 242,00 Valor Obtido do Edital PP nº30/2022 Chopinzinho/PR	R$ 240,90
14	**Túnel** lúdico em polietileno - TL	Unid.	R$ 2.879,24	R$ 2.679,97	R$ 2.548,00	R$ 2.335,00	XXXXX	R$ 2.699,00 Valor Obtido do Edital PP nº003/2022 Alpinópolis/MG	R$ 2.565,49
15	**Roupeiro de aço**, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.589,00	R$ 2.557,01	R$ 2.324,55	R$ 2.931,00	XXXXX	R$ 2.100,00 Valor Obtido do Edital PE nº15/2022 Araruna/PR	R$ 2.392,64
16	**Roupeiro de aço**, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.484,59	R$ 2.418,63	R$ 2.198,75	R$ 2.268,00	XXXXX	R$1.833,33 Valor Obtido do Edital PP nº02/2022 Ipuaçu/SC	R$ 2.179,68
17	**Ventilador** de teto – VT (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 428,97	R$ 461,18	R$ 419,25	R$ 257,00	XXXXX	R$150,09 Valor Obtido do Edital PP nº64/2021 Pato Branco/PR	R$ 391,60
18	**TV** de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.890,77	R$ 2.919,40	R$ 2.654,00	xxxxx	XXXXX	R$ 1.716,48 Valor Obtido do Edital PP nº64/2021 Pato Branco/PR	R$ 2.545,16
19	**Purificador** de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 1.348,70	R$ 1.451,34	R$ 1.319,40	R$ 1.094,00	XXXXX	R$ 1.115,00 Valor Obtido do Edital PP nº007/2022 Floraí/PR	R$ 1.308,61

20	**Fogão industrial** – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	Unid.	R$ 2.998,90	R$ 3.167,12	R$ 2.879,20	xxxxx	XXXXX	R$ 2.899,00 Valor Obtido do Edital PE nº15/2022 Araruna/PR	R$ 2.986,06
21	**Balança de prato** – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	Unid.	R$ 1.644,15	R$ 1.600,50	R$ 1.455,00	xxxxx	XXXXX	R$979,97Valor Obtido do Edital PE nº028/2022 Matinhos/PR	R$ 1.419,91

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 241/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 15
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 16
LICITAÇÃO

RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA - ME
RUA- TIBAGI Nº 3223- Bairro-VILA NOVA - Cidade- VOTUPORANGA -SP
FONE. (17) 3046-8630
E-mail/ rafael@3rcomercial.com.br
CNPJ- 28.823.667/0001-03
I.E - 718.176.950.118

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Dados do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ / SECRET EDUCAÇÃO
Cidade: ITAMBARACA-PR

DATA: 09/02/2022

Item	Descrição do Material	Qtde	Vlr do Item	Vlr Total
1	Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	10	267,30	2673,00
2	Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	3	1689,70	5069,10
3	Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)	1	2999,80	2999,80
4	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo Proinfância)	1	1088,89	1088,89
5	Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)	1	7104,90	7104,90
6	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	12	691,90	8302,80
7	Cadeira em ferro para crianças de 02 a 04 anos- C2 (modelo Proinfância)	20	208,95	4178,90
8	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	7	657,80	4604,60
9	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	2	1968,40	3936,79
10	Escorregador em polietileno -ES (modelo Proinfância)	1	2408,56	2408,56
11	Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	1	2066,24	2066,24
12	Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	10	96,69	966,90
13	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	10	245,74	2457,40
14	Túnel lúdico em polietileno - TL	1	2679,97	2679,97
15	Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	4	2557,01	10228,02
16	Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	4	2418,63	9674,50
17	Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)	8	461,18	3689,40
18	TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	2	2919,40	5838,80
19	Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	2	1451,34	2902,68
20	Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	1	3167,12	3167,12
21	Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	1	1600,50	1600,50
	FRETE INCLUSO / Proposta válida por 60 dias			
			Valor Total do Orçamento =	**R$ 87.638,87**

28 823 667/0001-03
RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA "ME"
RUA TIBAGI N.º 3223
VILA NOVA - CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 17
LICITAÇÃO

LÚDIKA

LÚDIKA BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI

Praça Rotary, 137 - Jd América - Dracena-SP - CEP 17900-000

CNPJ: 32.905.992/0001-92 / IE: 292.079.073.116

Fone: (18) 99717-1329 / e-mail: ludikabrinquedosemoveis@gmail.com

www.ludikabm.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA - SECRET EDUCAÇÃO

Cidade: ITAMBARACA-PR

Fone: **E-mail:** **09/02/2022 - Proposta válida por 60 dias**

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	10	Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	R$ 243,00	R$ 2.430,00
2	3	Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	R$ 1.559,00	R$ 4.677,00
3	1	Gira Gira - carrossel - CR (modelo Proinfância)	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
4	1	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo Proinfância)	R$ 989,90	R$ 989,90
5	1	Casinha de boneca - CS (modelo Proinfância)	R$ 6.459,00	R$ 6.459,00
6	12	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	R$ 629,00	R$ 7.548,00
7	20	Cadeira em ferro para crianças de 02 a 04 anos- C2 (modelo Proinfância)	R$ 189,95	R$ 3.799,00
8	7	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1(modelo Proinfância)	R$ 598,00	R$ 4.186,00
9	2	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave - AQ1	R$ 1.789,45	R$ 3.578,90
10	1	Escorregador em polietileno -ES (modelo Proinfância)	R$ 2.189,60	R$ 2.189,60
11	1	Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	R$ 1.878,40	R$ 1.878,40
12	10	Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	R$ 87,90	R$ 879,00
13	10	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	R$ 223,40	R$ 2.234,00
14	1	Túnel lúdico em polietileno - TL	R$ 2.548,00	R$ 2.548,00
15	4	Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	R$ 2.324,55	R$ 9.298,20
16	4	Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	R$ 2.198,75	R$ 8.795,00
17	8	Ventilador de teto - VT (modelo Proinfância)	R$ 419,25	R$ 3.354,00
18	2	TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	R$ 2.654,00	R$ 5.308,00
19	2	Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	R$ 1.319,40	R$ 2.638,80
20	1	Fogão industrial - 06 bocas - FG1(modelo Proinfância)	R$ 2.879,20	R$ 2.879,20
21	1	Balança de prato - capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00
		SEM DESP. DE FRETE - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS	TOTAL DOS ITENS:	R$ 80.015,00

32.905.992/0001-92
LUDIKA
BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI
Praça Rotary, 137 - Sala 01
Jardim América - CEP 17900-000
DRACENA - SP

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 18
LICITAÇÃO

NÁTALI-BRINK

Natali Brink Brinquedos Ltda-EPP
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº. - km 650
Bairro: Das Antas CEP: 17.900-000
CNPJ: 08.287.175/0001-33 Inscrição Estadual: 292.094.151.118
Telefone/ Fax: (18) 3822-4000
E-mail: natalibrink@uol.com.br
Dracena-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Item	Qtd.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Unid	Cadeira estofada com braço - C7	239,33	2.393,30
2	3	Unid	Mesa coletiva - quadrada para 4 crianças - M2	1.269,15	3.807,45
3	1	Unid	Gira gira carrossel	1.646,39	1.646,39
4	1	Unid	Casinha de boneca	7.596,64	7.596,64
5	12	Unid	Cadeira sem braço com rodinha e altura regulável - C4	455,73	5.468,76
6	1	Unid	Escorregador em polietileno	1.172,29	1.172,29
7	10	Unid	Placa de tatame em eva (1,00m x 1,00m x 20mm)	114,90	1.149,00
8	2	Unid	Armário alto em aço 2 portas 4 prateleiras	1.774,00	3.548,00
9	1	Unid	Túnel ludico em polietileno	2.335,00	2.335,00
10	4	Unid	Roupeiro em aço 16 portas	2.931,00	11.724,00
11	4	Unid	Roupeiro em aço 12 portas	2.268,00	9.072,00
12	2	Unid	Purificador de água refrigerado	1.094,00	2.188,00
13	8	Unid	Ventilador de teto	257,00	2.056,00

Dracena, 08 de Fevereiro de 2022

08.287.175/0001-33
Natali Brink Brinquedos Ltda - ME
Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Km 650
Bairro das Antas - CEP: 17900-000
DRACENA - SP

Total: 54.156,83

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 19
LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

AURENI MÓVEIS E BRINQUEDOS
A EDUCAÇÃO EM 1º LUGAR

Rua Amazonas, 1102
Ouro Verde, SP 17920-000
Telefone: (014) 99702-9681
fidelbrinquedos@hotmail.com
CNPJ: 15.565.877/0001-05
I.E.: 496.010.371.116

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

item	Qtde	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	R$ 274,59	2745,90
2	3	Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	R$ 1.761,67	5285,01
3	1	Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)	R$ 3.265,70	3265,70
4	1	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo Proinfância)	R$ 1.118,59	1118,59
5	1	Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)	R$ 6.890,93	6890,93
6	12	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	R$ 710,77	8529,24
7	20	Cadeira em ferro para crianças de 02 a 04 anos- C2 (modelo Proinfância)	R$ 214,64	4292,87
8	7	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	R$ 675,74	4730,18
9	2	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	R$ 2.022,08	4044,16
10	1	Escorregador em polietileno -ES (modelo Proinfância)	R$ 2.474,25	2474,25
11	1	Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	R$ 2.111,00	2111,00
12	10	Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	R$ 99,33	993,27
13	10	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	R$ 252,44	2524,42
14	1	Túnel lúdico em polietileno - TL	R$ 2.879,24	2879,24
15	4	Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	R$ 2.598,00	10392,00
16	4	Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	R$ 2.484,59	9938,35
17	8	Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)	R$ 428,97	3431,76
18	2	TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	R$ 2.890,77	5781,54
19	2	Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	R$ 1.348,70	2697,40
20	1	Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	R$ 2.998,90	2998,90
21	1	Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	R$ 1.644,15	1644,15
			Total:	**R$ 88.768,85**
		ENTREGA: 21 DIAS		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 20
LICITAÇÃO

	08/02/2022 / ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS / FRETE INCLUSO NA PROPOSTA

CARIMBO E ASSINATURA

15.565.877/0001-05
AURENI LOPES DOS SANTOS - ME
Rua Amazonas, 1102 Fundos
Centro CEP 17.920-000
OURO VERDE SP

Aureni Lopes dos Santos

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 21
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	i	☐

Cadeira estofada com braço ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Cadeira estofada com braço)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 12
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 23
LICITAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 até 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898096080111	0.00%	Gira Gira GIRA GIRA
2077351624504	100.00%	GIRA GIRA 4 LUGARES
7898423545443	-	GIRA GIRA 3 LUGARES

Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

E. MUN. ITAMBARACA
FLS. 24
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898423549311	NaN%	GANGORRA 3 LUGARES GANGORRA 3 LUGARES
7898423549267	NaN%	GANGORRA 3 LUGARES GANGORRA 3 LUGARES

Detalhamento do Cálculo

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 25
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898423545573	100.00%	CASINHA DE BONECA
118910603	0.00%	CASINHA DE BONECA INFANTIL
7899031527524	0.00%	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA OUTROS NR SERIE
7802907563502	0.00%	CASINHA DE BONECA COM CERCADO 120CM EM MDF ROSA BRANCO BRINQUEDO CRIANCA FELIZ

Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 26
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7890315000269	NaN%	CADEIRA 702 G SEM BRACO
78993764506506	NaN%	CADEIRA EAMES SEM BRACO PRETA
2079604088347	NaN%	CADEIRA JOIN SEM BRACO

Detalhamento do Cálculo

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls 27

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

Cadeira em ferro para crianças ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Cadeira em ferro para crianças)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 28
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

Banco retangular em MDF

☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Banco retangular em MDF)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 29
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | ☐ (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | ☐ Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

Armário alto em aço | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Armário alto em aço)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 30
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898963664536	ESCORREGADOR
887961474473	ESCORREGADOR EM POLIETILENO PECAS MULTICOLORIDAS

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 31
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	i	☐

Conjunto de lixeira coleta seletiva ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Conjunto de lixeira coleta seletiva)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 32
FISCALIZAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

Placas em tatame de EVA | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Placas em tatame de EVA)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
FLS. 33
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
ⓘ Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

Kit colchonetes ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Kit colchonetes)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 34
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898160061749	100.00%	Garden Star TUNEL LUDICO
7908103200033	-	TUNEL LUDICO MASTER

Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 35
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 87.50% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

48875955	100.00%	ROUPEIRO DE ACO 16 PORTAS CH26 CINZA CRISTAL 1900X1250X420
78939940123498	0.00%	ROUPEIRO DE ACO PARA VESTIARIO 16 PORTAS COM CHAVE W3

Detalhamento do Cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 36
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

48875954	100.00%	ROUPEIRO DE ACO C12 PORTAS CH26 CINZA CRISTAL 1900X950X420

Detalhamento do Cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 37
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Outras descrições informadas

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 81.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899121834587	31.25%	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PAS BRANCO 127V
7897186890043	31.25%	VENTILADOR DE TETO 3 PAS PERA NEW BRANCO 127V
7899121835423	15.63%	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PAS PRETO 220V
7898461965555	21.88%	VENTILADOR DE TETO FLOW BRANCO 127V VENTILADOR TETO FLOW LED BC 3P CONT 127
20220204150704	-	VENTILADOR DE TETO CANCUN BVT01B

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

38

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

TV de LCD 32 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

*Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: **(TV de LCD 32)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 39
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 até 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 61.76% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

		Outras descrições informadas
7896783807553	31.25%	Purificador de gua com refr LATINA PURIFICADOR REFRIGERADO PA355 BRANCO 127V
7899081739847	37.50%	PURIFICADOR ACQUA7 127V PRETO PURIF AG.ESMAL.ACQUA7 PTO 110V
7896783807560	12.50%	Purificador de gua com refrigera o PA355 220V PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO PA355 C COMP 220 V LATINA
80011001	12.50%	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO IBBL VIV X MAX BRANCO 127V
86011001	6.25%	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO IBBL VIV X PRO BRANCO 127V

Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 40
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 **até** 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

85172041	100.00%	FOGAO INDUSTRIAL JL 30X30 06BCS BP 03QS 03QD COM FORNO
7897971514925	-	FOGAO 06B INDUSTRIAL ACF 4306 CHAM TRIPLA 175MM ARACEBA
9001415900009	0.00%	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55L UNI

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 41
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

16/09/2021 até 15/03/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7894442537919 - BALANCA DE PRATO

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 42
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$410.291,84 (quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/03/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/03/2022, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br**" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6012/6247
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil
licitacao@matinhos.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 43
LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
16	30	UNIDADE	Bacia de plástico retangular G: capacidade 15 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	30,50	915,00
17	18	UNIDADE	Balança digital 15kg: Eletrônica, digital, com prato em aço inoxidável com capacidade para 15kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22/dez/1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões - Dimensões mínimas do prato: 240mm x 325mm; Peso aproximado do equipamento: 3,1kg; Capacidade: 15kg. Divisão de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos, com no mínimo	979,97	17.639,46

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 44
LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
			12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação: entre -10°C e +40°C, ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110V. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60Hz. Consumo máximo 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado 1.13. Prato removível em aço		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 45
LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
			inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequena quantidade de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado.		
18	32	UNIDADE	Caçarola industrial nº 20: fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, com tampa e alças laterais, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 10cm de altura com capacidade mínima aproximada de 3L.	70,67	2.261,44
19	30	UNIDADE	CAÇAROLA INDÚSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 24, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, 24CM DE LARGURA, 02MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7L.	86,75	2.602,50
20	30	UNIDADE	Caçarola industrial nº	138,50	4.155,00

46

MUNICIPIO DE IPUAÇU RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - IPUAÇU CNPJ: 95.993.028/0001-83 Telefone: (49) 3449-0045 Rua Zanella, 818 CEP: 89832-000 - Ipuaçu SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2022 - PR Processo Administrativo: 2/2022 Data do Processo: 04/01/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - DESCRIÇÃO o - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - DESCRIÇÃO o Aparelho de ar condicionado split 12000 BTU´S - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. CARACTERÍSTICAS o Classificação do INMETRO - A. o Tecnologia do compressor inverter. o Gás refrigerante R410a. o Filtro anti-bactéria. o Desumidificação. o Controle remoto. o Unidade evaporadora na cor branca. o Funções timer, sleep e swing. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem:220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Vazão de ar 600m³/h. o Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm; peso interno aproximado: 18 kg. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	3.400,0000	17.000,00
2	3,000	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - DEFINIÇÃO Ap - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - DEFINIÇÃO Aparelho de ar condicionado split 18. 000 BTU´S. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. CARACTERÍSTICAS o Classificação do INMETRO - A. o Tecnologia do compressor inverter. o Gás refrigerante R410a. o Filtro anti-bactéria. o Desumidificação. o Controle remoto. o Unidade evaporadora na cor branca. o Funções timer, sleep e swing. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Vazão de ar 800m³/h; o Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm; peso interno aproximado: 18 kg . GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.033,3300	12.099,99
3	1,000	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - DEFINIÇÃO o A - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - DEFINIÇÃO o Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste DIMENSÕES	5.166,6700	5.166,67

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 47
LICITAÇÃO

			Unidade interna - evaporadora o Altura máxima: 350 mm; o Largura máxima: 1200 mm; o Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora o Altura máxima: 840 mm; o Largura máxima: 950 mm; o Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS o Classificação do INMETRO - A. o Tecnologia do compressor inverter. o Gás refrigerante R410a. o Filtro anti-bactéria. o Desumidificação. o Controle remoto. o Unidade evaporadora na cor branca. o Funções timer, sleep e swing. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
4	2,000	UND	APARELHO DE DVD - DVD - DESCRIÇÃO o DVD player com Karaokê D - APARELHO DE DVD - DVD - DESCRIÇÃO o DVD player com Karaokê DIMENSÕES o Altura máxima: 55 mm; o Largura máxima: 320 mm; o Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS o DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD- R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/ -RW. o Entrada USB. o Funções: Zoom, Book MarkerSeach, Desligamento automático, Trava para crianças,Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. o Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial o Função Karaokê com pontuação. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem:220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	356,3300	712,66
5	9,000	UND	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - DESCRIÇÃO o Aparelho d - APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - DESCRIÇÃO o Aparelho de som tipo micro system. DIMENSÕES o Altura máxima: 350 mm; o Largura máxima: 450 mm; o Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS o Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; o Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; o Rádio AM e FM; o Controle remoto; o Potência mínima: 20W; o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	526,6700	4.740,03
6	4,000	UND	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - DESCRIÇÃO oAr - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - DESCRIÇÃO oArmário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado	1.600,0000	6.400,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 48
LICITAÇÃO

			de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura: 900 mm +/- 10 mm; o Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; o Altura: 1980 mm +/- 10 mm; o Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). o Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). o Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). o Barras de travamento das portas Ø = 1/4 (mínimo). o Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio- chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. o Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. o Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. o Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. o Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de ligametálica não ferrosa cromado. o Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
7	1,000	UND	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - DESCRIÇÃO: o Armário sus - ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - DESCRIÇÃO: o Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; oDeverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; DIMENSÕES mínima: o Altura:150cm o Largura:80cm o Profundidade: 35cm . GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	1.566,6700	1.566,67
8	4,000	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - DESCRIÇÃO o Roupeiro - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - DESCRIÇÃO o Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; o Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; o Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8. DIMENSÕES mínimao Altura: 1945 mm o Largura: 900 mm o Profundidade: 400 mm . GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	1.833,3300	7.333,32
9	4,000	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - DESCRIÇÃO o Armário - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - DESCRIÇÃO o Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura: 1230 mm +/- 30 mm; o Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; o Altura: 1980 mm +/- 30 mm; o Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40	1.900,0000	7.600,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 49
LICITAÇÃO

			micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); o Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); o Pés em chapa 16 (1,50mm); o Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. o Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. o Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
10	2,000	UND	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - DESCRIÇÃO o Arquivo des - ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - DESCRIÇÃO o Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Altura: 1330 mm +/- 10 mm; o Largura: 470 mm +/- 10 mm; o Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; o Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; o Gavetas em chapa 24 (0,60mm); o Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; o Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); o Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). o Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. o Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. o Chaves em duplicata. o Compressores para pastas em todas as gavetas. o Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. o Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. o Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. o Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	1.483,3300	2.966,66
11	1,000	UND	BALANÇA DIGITAL 15 KG - DESCRIÇÃO o Balança eletrônica digit - BALANÇA DIGITAL 15 KG - DESCRIÇÃO o Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 15 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Largura mínima: 275 mm; o Profundidade mínima: 285 mm; o Capacidade mínima: 15 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS o Selo e lacre de calibração do INMETRO. o Plataforma em aço inoxidável. o Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. o Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. o Desligamento automático. o Deve possuir teclas de Zero e Tara. o Pés reguláveis de borracha. o Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	616,6700	616,67

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 50
LICITAÇÃO

			DESCRIÇÃO o Cad - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - DESCRIÇÃO o Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Altura: 1050 mm +/- 50 mm; o Largura: 560 mm +/- 50 mm; o Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; o Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; o Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; o Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); o Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS o Suporta até 15 kg; o Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; o Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; o Braços ou dispositivo para proteção lateral; o Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; o Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; o Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. o Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
18	10,000	UND	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS- Espaldar médio, assento e encosto e - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS- Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialergico em alta resistencia à propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. altura do assento regulavel, assento da cadeira medindo 58 cm x 58 cm. deve ter certificação da abnt 13.962 e ter garantia de cinco anos.	346,6700	3.466,70
19	4,000	UND	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - DESCRIÇÃO o Cadeira individual emp - CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - DESCRIÇÃO o Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; o Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; o Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; o Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; o Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,injetados, na cor azul; o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm,em chapa 14 (1,9mm). o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo,diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. o Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegureresistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. o	171,3300	685,32

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 51
LICITAÇÃO

litros. CARACTERÍSTICAS o Gabinete com quatro portas. o Refrigerador vertical em aço inox com sistema frost-free (degelo automático, que não precisa descongelamento). o Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa22 (0,79 mm). o Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. o Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. o Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância+/- 5%. o Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. o Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. o Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. o Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. o Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. o Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. o Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). o Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. o Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. o Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25 mm entre arames. o As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). o Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. o Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador,termômetro digital e controle de temperatura. o Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. o Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. o O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. o Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. o Voltagem:220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA o Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peça

39	1,000	UND	GIRA-GIRA OU CARROSEL - DESCRIÇÃO o Gira-gira (carrossel) tr - GIRA-GIRA OU CARROSEL - DESCRIÇÃO o Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de	1.833,3300	1.833,33

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 52
LICITAÇÃO

			três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Diâmetro: 1000 mm; o Altura mínima: 495 mm; o Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Selo do INMETRO. o Peças multicoloridas. o Não tóxico. o Peça composta por três partes: base, assentos e volante. o Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. o Volante central fixo. o Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. o Três assentos anatômicos e antiderrapantes. o Apoio para os pés. o Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem,composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. o Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
40	1,000 UND		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - DESCRIÇÃO o Liquidificador in - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - DESCRIÇÃO o Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. CAPACIDADE o Copo com capacidade útil de 8 litros. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS o Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. o Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. o Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. o Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. o Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Sapatas antivibratórias em material aderente. o Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. o O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. o Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. o Interruptor liga/desliga. o Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	816,6700	816,67
41	3,000 UND		LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - DESCRIÇÃO o Liquid - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - DESCRIÇÃO o Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar o Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: o Copo com capacidade útil de 2 litros. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS o Copo	526,6700	1.580,01

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 53
LICITAÇÃO

			central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3 (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm. o Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. o Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. o Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. o Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. o Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. o Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA o Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
48	6,000	UND	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, medindo - MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2. o tampo será confeccionado em mdf de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melaminico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor salmão, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2 x 3/16. Estrutura em aço pintada eletrostaticamente com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Produto sem rebarbas, respingos de solda, cantos arredondados. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Fita de bordo aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melt, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. GARANTIA o Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	1.400,0000	8.400,00
49	1,000	UND	MIXER DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO o Mixer de alimentos para pre - MIXER DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO o Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. DIMENSÕES o Altura máxima: 400 mm; o Largura máxima: 150 mm; o Profundidade máxima: 320 mm; o Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS o Cabo (alça) ergonômico. o Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical ena horizontal. o Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. o Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. o Base antirrespingos. o Botão turbo. o Motor com potência mínima de 350W. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos com patíveisc om a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação davoltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	266,6700	266,67

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 54
LICITAÇÃO

			esmaltado o Filtro interno. o Motor de rotação auto reversível. o Tubo flexível e/ou direcionador de ar. o Sapatas niveladoras. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos com patíveis com a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
56	3,000	UND	TELEVISÃO DE LCD 32 - DESCRIÇÃO o Smart TV 32 polegadas c - TELEVISÃO DE LCD 32 - DESCRIÇÃO o Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES o Altura máxima: 480 mm; o Largura máxima: 750 mm; o Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS o Tela LED. o Wi-Fi integrado. o Acesso à internet. o Resolução de imagem em HD. o Conversor digital integrado. o Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB. o Tensão (voltagem): bivolt automático. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1.633,3300	4.899,99
57	13,000	UND	VENTILADORES DE TETO - DESCRIÇÃO Ventiladores para serem ac - VENTILADORES DE TETO - DESCRIÇÃO Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. CARACTERÍSTICAS o Comprimento - 48cm o Largura - 23,5cm o Altura - 26cm . GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	186,6700	2.426,71
58	1,000	UND	BALANÇO 4 LUGARES DESCRIÇÃO o Balanço quatro lugares (lado a - BALANÇO 4 LUGARES DESCRIÇÃO o Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura: 1800 mm; o Altura mínima: 2200 mm; o Comprimento: 4400 mm; o Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Selo do INMETRO. o Peças multicoloridas. o Não tóxico. o Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5x3mm. o Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). o Pé central em aço de 2x 2,65mm. 96 o Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. o Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. o Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. o Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ?x3. o Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1 com parede de 2mm, com encosto	2.016,6700	2.016,67

PREF. MUN. PARAMBARACÁ
Fls. 55
LICITAÇÃO

sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. o Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. o A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. o Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. o Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. o A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. o Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	227.315,80

12	1,000	UND	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - DESCRIÇÃO o Balança de piso tipo - BALANÇA PLATAFORMA 150KG - DESCRIÇÃO o Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínimade pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Largura mínima: 300 mm; o Profundidade mínima: 400 mm; o Altura mínima da coluna: 600 mm; o Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS o Selo e lacre de calibração do INMETRO. o Grade de apoio/proteção para a coluna. o Plataforma em aço inoxidável. o Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. o Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. o Desligamento automático. o Deve possuir teclas de Zero e Tara. o Pés reguláveis de borracha. o Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. o Voltagem: 220V. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede 145 credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	1.743,3300	1.743,33
13	12,000	UND	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO com as seguintes descrições mínim - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO com as seguintes descrições mínimas: banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40; com estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2. O tampo confeccionado em mdf de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico após formável de 0,6 mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2 x 3/16. A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura de encaixe. Recomendações do produto: todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentados atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melt, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante.	450,0000	5.400,00
14	1,000	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - DESCRIÇÃO o Batedeira plane - BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - DESCRIÇÃO o Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA o Altura: 764mm o Comprimento: 517mm o Largura: 374mm o Tolerância: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS o Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino	7.333,3300	7.333,33

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 56
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 57
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EDITAL DE LICITAÇÃO	**Processo Licitatório**	**PRC 003/2022**
	Modalidade - Pregão Presencial	**PREG 003/2022**

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS E UTENSILIOS PARA A NOVA PROINFÂNCIA "CMEI" VERADOR VALDIR GABRIEL DOS SANTOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia 28/01/2022

CREDENCIAMENTO: a partir das 12 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ato contínuo ao credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet, através do site www.alpinopolis.mg.gov.br , na sala do setor de Licitação desta Prefeitura, ou pelo telefone (35) 3523.1808, no horário das 8h às 12h,30min às 16h .

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 58
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.255 de 2010 e 2.680/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETIVOAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS E UTENSILIOS PARA A NOVA PROINFÂNCIA "CMEI" VERADOR VALDIR GABRIEL DOS SANTOS.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO:

Valor total estimado do processo: R$ 291.918,27 (duzentos e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

FOLDER	ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRITIVO	$ UNIT	$ TOTAL
	1	1	UN	11095	GIRA GIRA CARROSSEL	1.490,00	1.490,00
	2	2	UN	11106	POLTRONA DE AMAMENTACAO	990,00	1.980,00
*	3	2	UN	11129	FERRO ELETRICO A SECO	153,34	306,68
	4	10	UN	20887	BERCO INFANTIL AMERICANO	683,66	6.836,60
*	5	2	UN	20888	SMART TV LED 42"	3.149,66	6.299,32
	6	10	UN	20889	CADEIRA DE MERENDA	599,00	5.990,00
*	7	1	UN	20890	BEBEDOURO TIPO PRESSAO	2.390,00	2.390,00
*	8	2	UN	20891	BEBEDOURO EM ACO INOX 430	4.290,80	8.581,60
*	9	10	UN	20892	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGER.	1.132,00	11.320,00
*	10	4	UN	20893	SOM MIN. 200W BIVOLT	497,00	1.988,00
	11	12	UN	20894	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	1.490,00	17.880,00
	12	1	UN	20895	CAMA ELASTICA PULA PULA	2.100,00	2.100,00
	13	10	UN	20897	BALANCO INFANTIL ATE 13KG	299,00	2.990,00
	14	20	UN	20902	TRICICLO INFANTIL TICO TICO	156,50	3.130,00
	15	6	UN	20905	BALANCO INFANTIL DESMONTAVEL	990,00	5.940,00
	16	2	UN	20908	TUNEL CENTOPEIA INFANTIL	2.699,00	5.398,00
	17	1	UN	20909	CARRO COLETOR LIXO 100L	890,00	890,00
*	18	1	UN	20910	ROCADEIRA ELETRICA MOD. BB231	2.690,00	2.690,00
*	19	1	UN	20911	ESPREMEDOR FRUTAS INDUSTRIAL	620,00	620,00
*	20	1	UN	20912	SECADORA DE ROUPA 110V	3.590,00	3.590,00
*	21	3	UN	20913	ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRA	190,00	570,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 59
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

FOLDER	ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRITIVO	$ UNIT	$ TOTAL
	22	2	UN	20914	ARMARIO ACO SUSPENSO	762,50	1.525,00
	23	2	UN	20915	ARMARIO ACO DUAS PORTAS	399,00	798,00
	24	1	UN	20916	MESA COZINHA 4 LUGARES	1.169,00	1.169,00
	25	3	UN	20917	ROUPEIRO ACO 16 PORTAS	1.690,00	5.070,00
	26	2	UN	20918	MESA RETANGULAR MDF 15MM	592,50	1.185,00
	27	2	UN	20919	CADEIRA SECRETARIA COURVIN	577,66	1.155,32
	28	1	UN	20920	MESA REUNIAO 8 CADEIRAS	2.999,50	2.999,50
	29	1	UN	20921	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	244,00	244,00
*	30	1	UN	20922	MAQUINA LAVADORA ALTA PRESSAO	947,60	947,60
*	31	1	UN	20923	FORNO INDUSTRIAL 150L	3.320,00	3.320,00
*	32	1	UN	20925	BATEDEIRA INDUSTRIAL	2.980,00	2.980,00
*	33	1	UN	20926	BALANCA DIGITAL ATE 10KG	79,00	79,00
*	34	1	UN	20931	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	796,50	796,50
*	35	2	UN	20932	LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTACAO	394,00	788,00
*	36	1	UN	20933	PROCESSADOR ALIMENTOS INDUSTR	699,00	699,00
*	37	1	UN	20934	FORNALHA DUAS BOCA INDUSTRIAL	814,50	814,50
	38	2	UN	20937	CARRINHO SERVICOS GERAIS	1.850,00	3.700,00
	39	1	UN	20938	FOGAO SUGGAR COOK 4 BOCAS	1.128,00	1.128,00
	40	10	UN	20939	COLCHAO BERCO D18 ANTIALERGIC	180,66	1.806,60
	41	10	UN	20940	BANHEIRA 24LITROS	103,50	1.035,00
	42	7	UN	20941	TROCADOR 69*46*10CM	235,50	1.648,50
	43	2	UN	20942	TROCADOR PORTATIL DE FRALDAS	220,00	440,00
	44	3	UN	20943	SUPORTE DE BERCO P/ TROCADOR	169,00	507,00
	45	10	UN	20944	RELOGIO PAREDE 26*26*4CM	69,00	690,00
	46	4	UN	20945	CARCADINHO BEBE 8 ANOS	664,00	2.656,00
	47	6	UN	20946	CERCADINHO BEBE ATE 25KG	533,50	3.201,00
	48	12	UN	20947	PORTA PAPEL HIGIENICO METAL	139,00	1.668,00
	49	14	UN	20948	SABONETEIRA P/ REFIL 800ML	165,00	2.310,00
	50	14	UN	20949	DISPENSADOR PORTA PAPEL TOALH	93,00	1.302,00
	51	6	UN	20950	PLACA FELTRO 1.40*1.40M	329,00	1.974,00
	52	6	UN	20951	QUADRO DE AVISO 90*120CM	339,00	2.034,00
	53	60	UN	20952	COLCHONETE 1.00*0.60*0.05CM	129,00	7.740,00
	54	80	UN	20953	COLCHONETE 1.20*0.60*0.05CM	129,00	10.320,00
	55	80	UN	20954	COLCHONETE 1.80*.0.60*.0.05CM	170,50	13.640,00
	56	6	UN	20955	TATAME EVA NUMERICO 1 A 10	139,00	834,00
	57	6	UN	20956	TAPETE TATAME EVA 26 PLACAS	229,00	1.374,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Governo do povo, cidade de todos. 2021 2024

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 60
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

FOLDER	ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRITIVO	$ UNIT	$ TOTAL
	58	6	UN	20957	LOUSA QUADRO BRANCO 120*90 AL	399,00	2.394,00
	59	20	UN	20958	CAIXA ORGANIZADORA 40*70*40CM	899,00	17.980,00
	60	8	UN	20959	BRINQUEDO MAIS BLOCOS COLORID	169,00	1.352,00
	61	6	UN	20960	BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR	329,00	1.974,00
	62	6	KT	20961	KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS	129,00	774,00
	63	4	UN	20962	ESCORREGADOR INFANTIL BABY	1.899,00	7.596,00
	64	4	UN	20963	CENTRO DE ATIVIDADE BURIGOTTO	859,00	3.436,00
	65	1	UN	20964	CASA INFANTIL CASINHA VARANDA	1.697,90	1.697,90
	66	1	UN	20965	CASINHA BRINQUEDO 2 JANELAS	967,99	967,99
	67	4	UN	20966	BLOCO DE MONTAR CASA 315 PC	399,00	1.596,00
	68	8	CX	20967	BRINCANDO ENGENHEIRO 120 PC	99,00	792,00
	69	4	UN	20968	BARRACA COM BOLINHAS 80LITROS	220,00	880,00
	70	1	UN	20969	PISCINA BOLINHA PICAD. 150*15	1.699,00	1.699,00
	71	5	UN	20970	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS	329,00	1.645,00
	72	2	UN	20971	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA 4CE	1.490,00	2.980,00
	73	10	UN	20972	CARRINHO BEBE ATE 15KG	581,50	5.815,00
	74	5	UN	20973	KIT LIXEIRAS 5 LITROS EM INOX	107,82	539,10
	75	4	UN	20974	CASCO DE BOTIJAO PARA GAS	235,00	940,00
	76	12	UN	20975	LIXEIRA INOX P/ BANHEIRO	299,00	3.588,00
	77	3	UN	20976	PANELA ALUMINIO FUNDIDO N40	299,00	897,00
	78	6	UN	20977	PORTA PEPAL TOALHA	69,00	414,00
	79	4	UN	20978	PORTA UTENSILIOS 60CM	235,00	940,00
	80	2	KT	20979	KIT INOX UTENSILIOS 9 PC	329,00	658,00
	81	3	JG	20980	CACAROLA INDUSTRIAL JOGO	289,00	867,00
	82	2	UN	20981	PANELA PRESSAO INDUSTRIAL 24L	992,00	1.984,00
	83	4	UN	20982	PANELA PRESSAO INDUSTRIAL 12L	590,00	2.360,00
	84	4	UN	20983	CALDEIRAO ALUMINIO 30L C/ TAM	335,00	1.340,00
	85	2	UN	20984	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL	149,00	298,00
	86	3	UN	20985	ESCORREDOR MASSA 35CM	89,00	267,00
	87	1	UN	21000	LAVADOR INDUSTRIAL ARROZ	92,00	92,00
	88	3	UN	21001	TACHO PANELA DE COZINHA	395,00	1.185,00
	89	200	UN	21002	COLHER ACO INOXIDAVEL 4CM	6,99	1.398,00
	90	200	UN	21003	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERAD	8,90	1.780,00
	91	100	UN	21004	COPO ACRILICO COM TAMPA	12,90	1.290,00
	92	200	UN	21005	CANECA VIDRO TEMPERADO 300ML	14,90	2.980,00
	93	2	UN	21006	JOGO FACAS 9 PECAS INOX	147,50	295,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 61
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 12/2022

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, CADEIRAS, COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, KITS PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFA DE EXAUSTÃO.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 62 LICITAÇÃO

			ou similar a ilustração:		
50	180	Unid	**COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Dimensões: comprimento 1300 mm, largura 600 mm e altura 120 mm.** Dimensões e tolerâncias: Altura 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em martelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. **Os produtos deverão possuir certificação pelo INMETRO.**	237,00	42.660,00
51	240	Unid	**COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL.** Dimensões e tolerâncias: comprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. **Os produtos deverão possuir certificação pelo INMETRO.**	242,00	58.080,00
52	235	Unid	**TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.** Dimensões e tolerâncias: tamanho das placas, 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; espessura 20 mm +/- 10 mm. Características: placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	112,50	26.437,50
53	5	Unid	**KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO:** - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros. - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. (Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço). **DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR** • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. **CARACTERÍSTICAS** • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% vir-	1.360,00	6.800,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 63
LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2022
(Decreto n°10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n.8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações, Lei 123/2006, Decreto Municipal 184/2020 de 17 de setembro e 2020 e demais legislação complementar)

Tipo	**MENOR PREÇO POR ITEM** Observação: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Base legal: Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, BEBEDOUROS, PARQUES INFANTIS E LIQUIDIFICADORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Sessão	**25 DE JANEIRO DE 2022**
Recebimento das Propostas	08h55min – Horário de Brasília/DF Plataforma – Compras BR - https://comprasbr.com.br/
Horário da sessão	09h00min – Horário de Brasília/DF
Local da sessão Pública	Plataforma COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br/
Pregoeiro	Sergio Ortega, designada pela Portaria nº 731/2021, de 28 de outubro de 2021.
Unidade administrativa interessada	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **https://comprasbr.com.br**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://comprasbr.com.br/ **e** www.santaisabeldoivai.pr.gov.br.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (044) 3453-8308 – ramal licitação

1.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo (44) 3453-1586.

2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

2.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Isabel do Ivaí – PR, quanto do emissor.

21.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.20 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

21.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasBR que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.
21.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
21.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Santa Isabel do Ivaí, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Pref. Mun. Itambaraca
Fls. 65
Licitação

		tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto.		
13	03	Cadeira Diretor Giratória Estofada com braço, Assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano. Base giratória com cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno.	R$ 764,98	R$ 2.294,94
14	01	Gira-Gira cadeirinhas de 6 Lugares, Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó e epóxi em forno de alta temperatura, dentro das normas da ABNT, instalado local a definir.	R$ 2.917,61	R$ 2.917,61
15	03	Escorregador de Ferro 2 metros, confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferrugens. Duas hastes feita em tubo 7/8, chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8, chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epóxi, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50mt com quatro degraus e uma plataforma, dentro das normas da ABNT, instalado, local a definir.	R$ 1.459,35	R$ 4.378,05
16	01	Bebedouro de Galão Inox Grande Coluna,	R$ 1.086,38	R$ 1.086,38

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 66 0499
Mun. de Pato Branco
LICITAÇÃO Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, ***HOMOLOGO*** o Processo Licitatório, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que ente si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Argos Ltda***, inscrita no CNPJ nº **42.262.411/0001-03**, com o valor total de **R$ 1.717,38 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos); Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **73.334.476/0001-32**, com o valor total de **R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); Connectgov Ltda**, inscrita no CNPJ nº **38.047.263/0001-29**, com o valor total de **R$ 332,90 (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos); Escomóveis – Móveis Escolares Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.374.843/0001-71**, com o valor total de **R$ 8.912,00 (oito mil, novecentos e doze reais); V. A. Ottoni Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06**, com o valor total de **R$ 23.959,61 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).** E determino que sejam elaboradas as respectivas Atas de Registro de Preços.

Pato Branco, 13 de Outubro de 2021

Angela Padoan

Prefeita em Exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 67
LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021
PROCESSO N.º 156/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do servidor ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, para atuar como ***Pregoeiro***, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** visando à aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do protocolo n.º 434474/2021, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.

1.3 - ***Referências de Tempo:*** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que ente si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

2.2 - GARANTIA:

2.2.2 - A empresa contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo de acordo com o apresentado no descritivo de cada um dos mobiliários ou equipamentos, contados da emissão da Nota Fiscal;

2.2.3 - Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor

PREF. MUN. MARACAÇ
Fls. 68
LICITAÇÃO

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor un.	Total
			ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
3	6	Un	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES: Altura: 1050mm. Largura: 560mm. Profundidade: 680mm. Proteção lateral: mínimo de 140mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;Altura do encosto: mínima de 250mm, medidos na posição vertical. Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. CARACTERÍSTICAS: Suporta até 15kg. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras sub abdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	321,36	1.928,16
4	10	Un	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA). Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: A cadeira deve obter a	202,90	2.029,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 69
LICITAÇÃO

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor un.	Total
			com a corrente de operação.Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
26	1	Un	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/ CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA). Características do processador de alimentos: Potência: 750W. Capacidade: 2 litros. 2 velocidades + Pulsar. Liquidificador. Espremedor de frutas. Bandeja organizadora.	500,00	500,00
27	1	Un	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA) Descrição: duto de exaustão, sistema anti-rugas, secagem por tombamento auto-reversível, seletor deb temperatura de secagem, seca 10Kg de roupas centrifugadas, consumo de energia: 0,2 kWh. Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Cor: branco, dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP); Peso aproximado: 30Kg.	1.755,90	1.755,90
28	2	Un	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA). Descrição digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD com resolução de 1366x768p; 28,9 bilhões de cores. Taxa de contraste dinâmico de 26000:1. Incredibe surround. Potência de áudio de 2x15W RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único caboEasy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC. Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador. Conversor TV digital interno. Dimensões altura: 54,40cm, largura: 80,90cm, profundidade: 9,20cm, peso: 18Kg.	1.716,48	3.432,96
29	13	Un	VENTILADOR DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA). Descrição: ventilador para ser acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: comprimento 48cm, largura - 23,5cm, altura - 26cm.	150,09	1.951,17
				TOTAL	**84.212,89**

2.2 - GARANTIA:

2.2.2 - A empresa contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo de acordo com o apresentado no descritivo de cada um dos mobiliários ou equipamentos, contados da emissão da Nota Fiscal;

2.2.3 - Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 70
LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Purificador de Água e Bebedouro Industrial, para o município de Floraí.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Purificador de Água e Bebedouro Industrial, para o município de Floraí.** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Bebedouro Industrial inox MG 50 Litros 2 Torneiras Gelada 110V	UN	3,00	2.171,00	6513,00
2	Purificador de água, refrigerador, parede por compressor, duas torneiras, natural e gelada, reservatório de água no mínimo 2 Litros 110 v	UN	6,00	1.115,00	6690,00
				Total	13.203,00

OBS: Descritivo reduzido mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compras Net, sendo que a descrição completa e correta se encontra neste Termo de Referência, contendo configurações mínimas e detalhes técnicos. HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL.

1.3 Valor máximo da licitação **R$ 13.203,00 (treze mil duzentos e três reais).**

II – JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de novos bebedouros nas UBSs faz-se necessário devido aos que existem hoje, são aqueles modelos de pressão, onde a pessoa precisa levar a boca junto ao jato para que possa tomar a água, até por uma questão de higiene, e no momento em que estamos vivendo em virtude do Covid-19, se torna inviável a sua utilização, e esses novos modelos serão de duas torneiras individuais, onde sairá água natural e gelada e também serão utilizados copos descartáveis para beber desta água.

2.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, e pesquisas em portais de compras do governo e sites da internet sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha que consta do processo interno de compra em anexo.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 **O local de entrega; deverão ser mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Floraí, no local indicado na Ordem de Faturamento. Após a solicitação dos produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

71

ANEXO III – PREGÃO Nº 07/2022 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	2	Refrigerador mínimo 472 litros duplex branco 127v frost free.	**R$ 4.299,00**	**R$ 8.598,00**
2	3	Lavadora de roupa automática no mínimo 15 kg 127 v.	**R$ 2.850,00**	**R$ 8.550,00**
3	3	Cadeira para escritório modelo secretária, tecido cor preta, com regulagem de altura, rodízios, capacidade de peso 120 kg.	**R$ 379,00**	**R$ 1.137,00**
4	4	Smart TV LED HD de no mínimo 32" conectividade Wi-Fi e Bluetooth , entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, 127v	**R$ 1.799,00**	**R$ 7.196,00**
5	2	Lavadora de alta pressão 1500psi com Jato de água leque e concentrado e sistema stop total, 127 v.	**R$ 699,00**	**R$ 1.398,00**
6	12	Armário de aço médio com chave 02 portas 01 prateleira fix + 02 com regulagem 1700x750x320mm	**R$ 820,00**	**R$ 9.840,00**
7	3	Bebe conforto com cinto de segurança 3 pontos até 13 kg certificado pelo inmetro	**R$ 269,00**	**R$ 807,00**
08	5	Carrinho de bebê regulável, múltiplas posições até 15 kg	**R$ 619,00**	**R$ 3.095,00**
09	1	Forno elétrico mínimo 46 litros 1500 w com timer e dourador 127 v	**R$ 899,00**	**R$ 899,00**
10	6	Conjunto de mesa e banco com as medidas Altura da mesa: 0,78 cm Tampo: 2,00 m x 0,80 cm Altura do banco: 0.45 cm Banco: 1,90 m x 0,30 cm	**R$ 1.790,00**	**R$ 10.740,00**

1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.
2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 72
LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO Por Item**

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25 de março de 2022
HORA: 08:30

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de março de 2022
HORA: 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA torna público que está instaurando licitação, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através da Pregoeira VANESSA V. DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 052/2021, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

- A licitação será dividida em LOTES DE 01 ITEM CADA conforme tabela constante no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem do seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** da proposta mais vantajosa para eventual e futura: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2 – Valor máximo do edital: **R$ 662.265,73(seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 73
LICITAÇÃO

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS, FRIO, PISO TETO 220V	UN	5	10.200,00	51.000,00

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TV SMART LED 43", ENTRADA HDMI E USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	4	2.299,00	9.196,00

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: R$23.192,00 (vinte e três mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BC, COM GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E FORNO	UN	8	2.899,00	23.192,00

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BATEDEIRA, PLANETÁRIA, 500 W, 4 LITROS	UN	5	199,00	995,00

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALCAO DE 02 METROS, MDP, CORES, COM TAMPAO	UN	4	899,00	3.596,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 74
LICITAÇÃO

LOTE 78
Valor Máximo do Lote: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROUPEIRO EM AÇO, 16 PORTAS PEQUENAS, EM PINTURA EPOXI, COR CINZA PADRÃO.	UN	3	2.100,00	6.300,00

LOTE 79
Valor Máximo do Lote: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROUPEIRO EM AÇO, 20 PORTAS PEQUENAS, EM PINTURA EPOXI, COR CINZA PADRÃO.	UN	3	2.400,00	7.200,00

LOTE 80
Valor Máximo do Lote: R$1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, 1,60M, Estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno.	UN	2	849,00	1.698,00

LOTE 81
Valor Máximo do Lote: R$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, APROX 2M. Estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno. Preto	UN	2	999,00	1.998,00

LOTE 82
Valor Máximo do Lote: R$4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MAQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL	UN	1	4.999,00	4.999,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 75
LICITAÇÃO

Ofício nº 107/2022

Itambaracá Pr, 30 de março de 2022.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247, conforme solicitações descritas Ofício nº 106/2022 de 29 de março de 2022, emitido pela Srª. Valquíria Aparecida Bonacini Martins – Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 30 de março de 2022, sob o protocolo nº 285/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 76
LICITAÇÃO

Despacho nº 041/2022 - DL
De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Data: 31/03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 31 de março de 2022.

Atenciosamente

ANDREIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 77
LICITAÇÃO

PARECER N° 043/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 029/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 041/2022 de 31 de março de 2022, para Contratação de Empresa para**: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário do Programa Pró Infância** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00,00	31119	19.356,01
	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00,00	01107	18.680,39
				TOTAL	**38.036,40**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 01 de abril de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 78
LICITAÇÃO

Ofício nº 102/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Jurídico

Data: 01/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: https://compras.menorpreco.pr.gov.br/; Lei Municipal nº 1.822/2020); editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 016 à 074) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 012 e 015).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência das secretarias requisitantes (fls 002 à 011); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 075) a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 043/2022, de 01 de abril de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 077):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	420	**06.001.12.365.0019.5008**	44.90.52.00.00	31119
	216	**06.009.12.361.0018.2033**	44.90.52.00.00	01107

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 79
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 056/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 01/04/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 0106/2022 (fls. 002) de 29 de março de 2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 285/2022, e autorizado através do Ofício nº 107/2022 de 30 de março de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 075).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, consulta no aplicativo menor preço, e atas de registro de preços e contratos referentes ao objeto, conforme exposto no Ofício 102/2022 – fls. 078, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 38.036,40 (trinta e oito mil trinta e seis reais e quarenta centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 20
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 043/2022 (fls. 077), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 011) indica a adoção de pregão pelo sistema de Registro de Preços.

No Termo de Referência não há especificada a forma de adoção do Pregão, se na modalidade Presencial ou Eletrônica.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de **licitações do tipo pregão eletrônico**, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 81
LICITAÇÃO

mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso não seja possível a realização de pregão eletrônico, é necessário que se anexe ao procedimento a justificativa do motivo da escolha da modalidade presencial e não eletrônica, o que, como já dito, foi feito no Termo de Referência, não cabendo a esse Departamento Jurídico avaliar os motivos de tal justificativa, ficando a cargo da Prefeita Municipal tal avaliação e autorização expressa caso opte pela realização de tal modalidade.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 82
LICITAÇÃO

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial (desde que formalmente justificado e autorizado pela prefeita) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 83
LICITAÇÃO

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 84
LICITAÇÃO

Ofício nº 104/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 05/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRONICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 84
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

***OBJETO*: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às 09:00 horas do dia __/__/2022.*

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: *Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.*

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: *às 10h00m do dia __/__/2022*

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

REFERÊNCIA DE TEMPO: *horário de Brasília (DF).*

FORMA DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 85
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. __, __ e __, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 86
LICITAÇÃO

2.2.2. *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.*

2.2.3. *INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2022.*

2.2.4. *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*

2.2.5. *LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. *FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.*

2.2.8. *INFORMAÇÕES:*

2.2.8.1. *Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.*

2.2.8.2. *Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

2.3. *Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.*

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – *Termo de Referência do Objeto;*
ANEXO II - *Declaração Unificada;*
ANEXO III – *Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;*
Anexo III - A – *Anexo ao Termo;*
ANEXO IV – *Custo pela utilização do sistema;*
ANEXO V – *Modelo de Proposta de Preços Ajustada;*
ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. *O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da* ***INTERNET,*** *mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do* ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL****. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.*

4.2. *Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da* ***Bolsa de Licitações do Brasil*** *(www.bll.org.br).*

4.3. *Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.*

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 87
LICITAÇÃO

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

***6.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.*

***6.2**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;*

***6.3**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.*

***6.4**. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:*

***6.4.1.** Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.*

***6.4.2.** Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.*

***6.4.2.1.** No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.*

***6.4.4.** Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;*

***6.4.5.** Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.*

***6.5.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.*

***6.6**. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:*

a) *Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).***

b) *Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);***

c) *O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 88
LICITAÇÃO

*termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).*

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

***6.7.1**. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

***7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:*
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

***7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.*

***7.2.2**. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

***7.2.3**. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

7.2.4**. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

***7.2.5**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

***7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

***7.3.1**. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 89
LICITAÇÃO

subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

***7.3.2**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*

7.3.3**. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.

7.3.4. <u>Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;</u>

8. <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

***8.1**. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

***8.2**. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

***8.3**. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

***8.4**. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.*

***8.5**. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

***8.6**. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

***8.7.1**. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:*

***8.7.1**.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.*

***8.7.1.2**. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.*

8.7.1.3**. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.

***8.7.1.4**. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.*
***8.7.2**. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 90
LICITAÇÃO

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

***8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:*

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

***8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.*

***8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.*

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

***9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.*

***9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.*

***9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*
***9.4.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.*

***9.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 91
LICITAÇÃO

9.6. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1*. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.*

10.2. *O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.*

10.3*. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.*

10.4*. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.*

10.5*. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.*

10.6. *Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema* ***não identificará*** *o autor dos lances aos demais participantes.* ***Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.***

10.7*. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.*

10.8*. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.*

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10*. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.*

10.11*. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.*

10.12*. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.*

10.13*. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico* ***o modo de disputa "ABERTO",*** *em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

MINUTA EDITAL

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 92

10.14. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

10.15. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

10.16. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

10.17. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

10.18. *Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.*

10.19. *Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.*

10.20. *Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.*

10.21. *O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.*

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. *A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances,* ***rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,*** *digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.*

11.2. *A proposta escrita deverá conter:*
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I****, deste Edital e;*
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. *Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 93
LICITAÇÃO

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o ***MENOR PREÇO*** *no item.*

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o ***Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.***

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. ***Certificado da Condição de MEI*** *que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social*

12.2.2. ***Registro Comercial****, no caso de empresa individual;*

12.2.3. ***Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social*** *e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

12.2.4. ***Inscrição do ato constitutivo****, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 94
LICITAÇÃO

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. ***DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS***:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 95
LICITAÇÃO

12.6.2. *Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.*

12.7. *O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.*

12.8*. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.*

12.9*. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.*

12.10*. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.*

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. *Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;*

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia __/__/2022.

12.12.2. *O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;*

12.12.3. *Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;*

12.12.4*. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;*

12.12.5*. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 96
LICITAÇÃO

***12.12.6**. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.*

***12.12.7.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.*

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

***13.1**. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.*

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

***13.2.1**. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:*
***a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.*
***b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".*
***c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

***13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.*

***13.3**. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.*

***13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.*
***13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.*

14. ESCLARECIMENTOS

***14.1**. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

***14.2**. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.*

***14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

DEP. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 97
LICITAÇÃO

14.4. *Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.*

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1*. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.*

15.2*. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.*

15.3*. O* ***PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.***

15.4. *Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo,* ***através do seu representante****, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

15.5*. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.*

15.6. *Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.*

15.7*. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO* ***não*** *terão efeito suspensivo.*

15.8. *O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. *A sessão pública poderá ser reaberta:*

16.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

16.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1*. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.*

17.2*. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

17.3*. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.*

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
98
PROTOCOLO

18.1. A empresa detentora da Ata *de Registro de Preços* deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes requeridos no prazo de até 10 (dez) dias, devendo estes serem entregues a *Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

18.1.1.*Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal* da *Ata de Registro de Preços* iniciará *procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

18.1.2. *Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.*

18.2. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

18.2.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um* ***prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,*** *data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a* ***reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias*** *contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:*

19.1.1. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

19.1.1.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

19.1.2. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

19.2. Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

19.3. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.*

19.4. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

19.5. *O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.*

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 99
LICITAÇÃO

20.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

a) *Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
b) *Apresentar documentação falsa*
c) *Deixar de entregar os documentos exigidos no certame*
d) *Ensejar o retardamento da execução do objeto*
e) *Não mantiver a proposta*
f) *Cometer fraude fiscal*
g) *Comportar-se de modo inidôneo*

20.1.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

20.2. *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

a) *Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*
b) *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*
c) *Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;*
d) *Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

20.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

20.4. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

20.5. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.*

20.6. *A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*

20.7. *O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

20.8. *Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*

20.9. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.*

20.10. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

21.1. *Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.*

21.1.1. *A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)*

21.1.2. *O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).*

21.1.3. *A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)*

21.1.4. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12* ***(Doze) meses****, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.*

21.2. *A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.*

21.3. *É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)*

21.4. *Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.*

21.5. *Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.*

21.6. *A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.*

21.7. *Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.*

21.8. *As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.*

21.9. *O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.*

21.10. *Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.*

22. <u>DO PAGAMENTO</u>:

22.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

22.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.*

22.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

22.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

22.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

22.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** *(FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a* ***Justiça do Trabalho****, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

22.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

22.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

22.6. *Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):*
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS***

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 102
LICITAÇÃO

23.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

23.2. *Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

23.3. *A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

23.4*. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1*. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*
*a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*
*b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
*c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
*d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*
*e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

24.2*. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*
24.3. *Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1*. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

25.2. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
103

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

***25.3**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

***25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

***25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

***25.6**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

***25.7**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

***25.8**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

***25.9**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

***25.10**. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

***25.11**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*

***25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

***PAÇO MUNICIPAL**, __ de __ de 2022.*

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:
1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. OBJETO:
2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

2.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Cadeira estofada com braço-** C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	Unid.	2	R$ 238,12	R$ 476,24
2	**Mesa Coletiva** Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.479,46	R$ 1.479,46
3	**Gira Gira –** carrossel – CR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.478,58	R$ 2.478,58
4	**Casinha de boneca** – CS (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 6.854,69	R$ 6.854,69
5	**Cadeira sem braço,** com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 538,91	R$ 1.077,82
6	**Banco retangular** em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 595,39	R$ 1.190,78
7	**Armário alto em aço,** 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	Unid.	1	R$ 1.782,96	R$ 1.782,96
8	**Conjunto de lixeira** coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.853,91	R$ 1.853,91
9	**Placas em tatame** de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 99,11	R$ 198,22
10	**Kit colchonetes** (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	Unid.	3	R$ 240,90	R$ 722,70
11	**Túnel** lúdico em polietileno - TL	Unid.	2	R$ 2.565,49	R$ 5.130,98
12	**Roupeiro de aço,** 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.392,64	R$ 2.392,64
13	**Roupeiro de aço,** 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.179,68	R$ 2.179,68
14	**Ventilador** de teto – VT (modelo Proinfância)	Unid.	5	R$ 391,60	R$ 1.958,00
15	**TV** de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.545,16	R$ 2.545,16

MINUTA EDITAL

105

16	**Purificador** de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.308,61	R$ 1.308,61
17	**Fogão industrial** – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.986,06	R$ 2.986,06
18	**Balança de prato** – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.419,91	R$1.419,91

Valor máximo R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

2.5.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos equipamentos e materiais estão descritos no MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS" PROINFÂNCIA TIPOS B e C DO FNDE - Projeto Versão 2013, elaborado pelo FNDE, podendo ser obtido no endereço: http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=9348:proinfancia-manual-descritivo-para-aquisicao-de-mobiliario-e-equipamentos-versao-2013, Secretaria Municipal de Educação (43) 3543 1259. **Email:** educacao@itambaraca.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVAS:
3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se pela necessidade da adequação à demanda presente das crianças matriculadas na educação infantil, tendo em vista que o processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre em etapas, envolvendo, além de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensório motor, dessa forma há a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil. Além de objetivar a utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº10247.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- *Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.*
- *Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 106

interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

- *Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.*
- *Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.*

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: As aquisições serão em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso e em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

No que diz respeito à quantidade o montante estimado no objeto deste pedido foi realizado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, considerando o consumo de períodos equivalentes anteriores e previsão de atendimento no ano vigente.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.
Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

5. VALOR ESTIMADO:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ 107 LICITAÇÃO

O valor total máximo para o objeto é de R$ **38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 *Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

6.2*. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

62.3*. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

6.4. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

6.4.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

7.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um* ***prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,*** *data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a* ***reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias*** *contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:*

7.1.1. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

7.1.1.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

7.1.2. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

7.2. Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

7.3. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.*

7.4. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
108
LICITAÇÃO

7.5. *O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.*

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

8.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

8.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.*

8.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

8.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

8.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

8.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** *(FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a* ***Justiça do Trabalho****, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

8.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

8.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

8.6. *Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. *Constituem obrigações do* ***DA CONTRATADA:***

9.1.1. *Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.*

9.1.2. *A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.*

9.1.3. *A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.*

9.1.4. *Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.*

9.1.5*. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

9.2. *Constituem obrigações* ***DO CONTRATANTE****:*

9.2.1. *Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.*

9.2.2. *Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.*

9.2.3*. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.*

9.2.4. *Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.*

9.2.5. *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.*

9.2.6. *Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.*

9.2.7. *Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.*

10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1*. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.2. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

10.3. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto*:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO*** **DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247**

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

FOLHA ITAMBARACÁ 144 LICITAÇÃO

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 112
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*
Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. ***(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)*** *O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 115
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 116
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO*** **DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ *CIDADE:* _____ *ESTADO:* _____
CNPJ: _____ *INSC. ESTADUAL:* _____
TELEFONE: (__) _____ *FAX: (__)* _____ *E-MAIL:* _____

Ref: *Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022*

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) ***O seguinte preço*** *(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR),* ***por ITEM cotado:***

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*

2) ***Validade da Proposta:*** *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

3) ***Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:*** *conforme edital*

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ***[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]***

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ *Agência:*_____
Número e dígito da conta _____ *Nome do correntista:* _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)***.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MINUTA EDITAL

ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

PROCESSO ADMINISTRATIVO *n.º (inserir o número) / (o ano)*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

Pelo presente instrumento, o ***MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ****, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. *O Objeto da presente Ata é* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247****, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

1.2. *Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. *O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:*

2.1. *Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:*

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela* ***CONTRATANTE****, os itens a seguir:*

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*	*Marca*

2.1.1. *Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:*

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

*fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

***4.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

***4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

***4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

***5.1. .** Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

***5.2**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

***5.3**. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

***5.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

***5.4.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 119

6.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um* ***prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,*** *data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a* ***reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias*** *contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:*

6.1.1. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

6.1.1.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

6.1.2. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

6.2. Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

6.3. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.*

6.4. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

6.5. *O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.*

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

8.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

8.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
120
LICITAÇÃO

8.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

8.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

8.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

8.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** *(FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a* ***Justiça do Trabalho****, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

8.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

8.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

8.6. *Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):*

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

9.2. *Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

9.3. *A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

9.4*. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. *Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.*

10.2. *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

10.3*. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.*

10.3.1. *A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).*

10.4. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:*

a) *Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;*
b) *Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*
c) *Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;*

10.5. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.*

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. *O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.*

10.8. *Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:*

a) *Descumprir as condições da ata de registro de preços;*
b) *Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 122
LICITAÇÃO

d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. *Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.10. *O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. *Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:*

a) *Advertência;*

b) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;*

c) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*

11.2. *Poderá ser aplicada a sanção de* ***advertência*** *nas seguintes condições:*

11.2.1. *Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;*

11.2.2. *Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.*

11.3. *.Será aplicada* ***multa*** *nas seguintes condições:*

11.3.1. *Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.*

11.3.2. *No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

11.3.2.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

11.3.3. *No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento)* ***sobre o valor total do pedido****.*

11.3.4. *Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor* ***total do pedido****;*

11.3.5. *O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA ITAMBARACÁ LICITAÇÃO 123

11.3.5.1. *Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

11.3.5.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

11.4. *Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor* ***suspensão temporária*** *de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:*

a) *Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;*
b) *Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
c) *E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:*
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. *Será aplicada sanção de* ***declaração de inidoneidade*** *para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

11.6. *As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. *Constituem obrigações do* ***DA CONTRATADA:***

12.1.1. *Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.*

12.1.2. *A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.*

12.1.3. *A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.*

12.1.4. *Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.*

12.1.5. *Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

12.2. *Constituem obrigações* ***DO CONTRATANTE:***

12.2.1. *Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.*

12.2.2. *Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.*

12.2.3. *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.*

12.2.4. *Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

12.2.5. *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.*

12.2.6. *Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.*

12.2.7. *Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. *Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:*
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. *Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:*
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.*

13.4. *A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.*

13.5. *Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.*

13.6. *Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto,* ***aceito*** *pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.*

13.7. *Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:*
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

MINUTA EDITAL

Fls. 125

14.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

14.2. *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

14.2.1.O gestor do contrato:

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 308/2021.*

14.2.2.. *O responsável pelo recebimento do objeto:*

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 301/2021.*

14.2.3. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:*

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 302/2021.*
-

14.6*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

14.7*. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. *Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

15.2. *A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1*. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

16.2. *Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 126

17.1. *O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.*

17.2. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;*

17.3. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

17.4. *O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.*

17.5. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

17.6. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE	*Assinatura da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

Nome:	*Nome:*
CPF:	*CPF:*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 058/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 05/04/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico – SRP, tipo menor preço por item, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 128
LICITAÇÃO

verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

Ofício nº 107/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 05/04/2022

Ref: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

Exma. Srª. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 029/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

Ofício nº 115/2022
De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal
Para: Departamento de Licitação
Data: 05/04/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Fls. 131

PREFEITURA ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Fls. 132

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME,** CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2022

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

MÁXIMO: R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	420	**06.001.12.365.0019.5008**	44.90.52.00.00	31119
	216	**06.009.12.361.0018.2033**	44.90.52.00.00	01107

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às 09:00 horas do dia 26/04/2022.*

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: *Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/04/2022*

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: *às 10h00m do dia 26/04/2022*

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

REFERÊNCIA DE TEMPO: *horário de Brasília (DF).*

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 05 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 135
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **26/04/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **26/04/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **26/04/2022.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 05 de abril de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/04/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/04/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/04/2022.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE

Fls. 138

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 139
ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;

Fls. 140
LICITAÇÃO

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Fls. 141

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 143

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 144
COMISSÃO

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 145
LICITAÇÃO

pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

Fls. 146
LICITAÇÃO

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

12.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fls. 147
ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a

Fls. 148
LICITAÇÃO

executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 26/04/2022.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente

Fls 149
LICITAÇÃO

de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

Fls. 150

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

Fls. 151
LICITAÇÃO

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes requeridos no prazo de até 10 (dez) dias, devendo estes serem entregues a Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.1.1. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.1.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

18.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

Fls. 152
COTAÇÃO

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Fls. 153

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

Fls. 154

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

Fls. 155

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Fls. 156

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

2.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Cadeira estofada com braço**- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	Unid.	2	R$ 238,12	R$ 476,24
2	**Mesa Coletiva** Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.479,46	R$ 1.479,46
3	**Gira Gira –** carrossel – CR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.478,58	R$ 2.478,58
4	**Casinha de boneca** – CS (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 6.854,69	R$ 6.854,69
5	**Cadeira sem braço,** com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 538,91	R$ 1.077,82
6	**Banco retangular** em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 595,39	R$ 1.190,78
7	**Armário alto em aço,** 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	Unid.	1	R$ 1.782,96	R$ 1.782,96
8	**Conjunto de lixeira** coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.853,91	R$ 1.853,91
9	**Placas em tatame** de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	Unid.	2	R$ 99,11	R$ 198,22
10	**Kit colchonetes** (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	Unid.	3	R$ 240,90	R$ 722,70
11	**Túnel** lúdico em polietileno - TL	Unid.	2	R$ 2.565,49	R$ 5.130,98
12	**Roupeiro de aço,** 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.392,64	R$ 2.392,64
13	**Roupeiro de aço,** 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.179,68	R$ 2.179,68

Fls. 159
ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

14	**Ventilador** de teto – VT (modelo Proinfância)	Unid.	5	R$ 391,60	R$ 1.958,00
15	**TV** de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.545,16	R$ 2.545,16
16	**Purificador** de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.308,61	R$ 1.308,61
17	**Fogão industrial** – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 2.986,06	R$ 2.986,06
18	**Balança de prato** – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	Unid.	1	R$ 1.419,91	R$1.419,91

Valor máximo R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

2.5.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos equipamentos e materiais estão descritos no MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS" PROINFÂNCIA TIPOS B e C DO FNDE - Projeto Versão 2013, elaborado pelo FNDE, podendo ser obtido no endereço: http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=9348:proinfancia-manual-descritivo-para-aquisicao-de-mobiliario-e-equipamentos-versao-2013, Secretaria Municipal de Educação (43) 3543 1259. **Email:** educacao@itambaraca.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se pela necessidade da adequação à demanda presente das crianças matriculadas na educação infantil, tendo em vista que o processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre em etapas, envolvendo, além de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensório motor, dessa forma há a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil. Além de objetivar a utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº10247.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Fls. 160

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: As aquisições serão em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso e em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

No que diz respeito à quantidade o montante estimado no objeto deste pedido foi realizado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, considerando o consumo de períodos equivalentes anteriores e previsão de atendimento no ano vigente.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.
Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Fls. 161
LICITAÇÃO

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

5. VALOR ESTIMADO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 38.036,40 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

62.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.4.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

7.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

7.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

7.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

7.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

7.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

7.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Fls. 163
ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

9.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

9.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

9.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Fls. 164
LICITAÇÃO

9.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

9.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

9.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

9.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

9.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

10.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

10.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 165
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Fls. 166
LICITAÇÃO

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 167
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 168
ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 169
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 170
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PODER EXEC. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 172
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 173
LICITAÇÃO

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. . Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 174

5.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Rua Presidente Vargas,nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná – Pr, horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.4.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

175

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	06.009.12.361.0018.2033	44.90.52.00.00	01107
	420	06.001.12.365.0019.5008	44.90.52.00.00	31119

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

Fls. 176

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Fls. 197
LICITAÇÃO

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 178
LICITAÇÃO

apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 179
LICITAÇÃO

c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 180
LICITAÇÃO

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 181
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1.O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 308/2021.

14.2.2.. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 301/2021.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 302/2021.
-

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 05 de Abril de 2022.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

32662/2022

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Objeto: aquisição de calcário dolomítico em pó, conforme convênio nº 559/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB- PR e Município de Irati. ATA DE REGISTRO Nº 079/2022 Contratada: Calcário Guapirama Ltda. CNPJ: 10.965.623/0001-52. Valor Contratual: R$ 55.883,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 012/2022. Processo Administrativo nº 098/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de extensão de rede de esgoto sanitário em diversos bairros de Irati, em atendimento ao Contrato de Concessão nº 296/90/ SANEPAR/Irati. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 25/04/2022. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. A sessão pública será realizada simultaneamente de forma presencial e por videoconferência, por meio do seguinte link: https://teams.live.com/meet/9383812305445, com participação aberta aos licitantes e público em geral. Editais e projetos disponíveis em: http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/

Pregão presencial para registro de preços nº 049/2022.
Processo Administrativo nº 092/2022.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção, madeiras, tintas e demais materiais correlatos.
Tipo: Menor Preço unitário
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 08h30min do dia 25/04/2022.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro

Pregão, na forma presencial nº 050/2022. Processo Administrativo nº 093/2022.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e conserto de semáforos.
Tipo: Menor Preço global
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 27/04/2022.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 05 de abril de 2022.
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

32542/2022

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 039/2022.
Processo Administrativo nº 073/2022- 2º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe após questionamentos recebidos e acatados.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos e aduelas de concreto.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 19/04/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607

Editais disponíveis em: http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/

Irati, 05 de abril de 2022.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

32623/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de um trator cortador de grama com coletor. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 25/04/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações. Itambaracá, 05 de abril de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

32654/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247. Abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 26/04/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou site **www.bllcompras.com** e www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia. Itambaracá, 05 de abril de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

32653/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) trator agrícola de pneus e 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Abril de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

32572/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) plantadeira de plantio direto.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Abril de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

32573/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos e estruturas metálicas para uso em eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motosserra para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR.

Valor Total: R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais)

Vigência: 05/04/2022 a 05/06/2022

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 017/2022

Iporã-PR, 05 de abril de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1589CCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 26/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	22/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de abril de 2022.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 023/2022, publicado em 31 de março de 2022, Edição 2488, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Assis-SP	01/04/03/2022	Transporte de estudantes	R$ 35,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Curitiba	01/04/2022	Levar o Sec. Esportes para buscar materiais esportivos	R$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6EFDF84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de um trator cortador de grama com coletor. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 25/04/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 05 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:910780E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247. Abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 26/04/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou site **www.bllcompras.com** e www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia.

Itambaracá, 05 de abril de 2022.

185 LICITAÇÃO

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código **Identificador:**0912D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022; Proc. Administrativo: nº 16/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: QIX TELECOMUNICACAO LTDA ; CNPJ: 30.569.573/0001-00 com o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Itambaracá, Pr, 05 de abril de 2022.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código **Identificador:**B8242D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001.2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUCI DA SILVA , PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS**, as Contas do Poder Executivo, do Município de Itambé, Estado do Paraná, de responsabilidade do atual Prefeito da municipalidade, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, referentes ao exercício de 2020, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, da Câmara Municipal, que analisou e acompanhou na íntegra, o r. Acórdão do Parecer Prévio nº 306/2021, proferido pela Segunda Câmara, da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, datado de 16/12/2021, constante no Processo nº 172331/21, encaminhado ao Legislativo Municipal através do Ofício nº 163/22-OPD-GP, de 14 de fevereiro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no *caput* do artigo anterior, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Itambé – PR, aos **05** de **Março** de 2022.

LUCI DA SILVA

Presidente

RICARDO SANTANA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E3882701

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 10/2022

Processo Nº 019/2022

EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de abril de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 186
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2022
Nº PROC. ADM. 29/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 06/04/2022 08:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/04/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/04/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/04/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 38.036,4000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº10247.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEQqYJcaODMrzVemg1ebe1nC39TODvCbwT7BblgiRf3JPPLe9hmmoSHbgTVBHRGOPFwpbw8uRGdOSMzt7mZ8LbH48vcil

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 06/04/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA ITAMBARACÁ Fls. 187 LICITAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	29

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06010133920021203433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	38.036,40
Data de Lançamento do Edital	05/04/2022
Data da Abertura das Propostas	26/04/2022
Data Registro	06/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

CPF: 1612555900 (Logout)

Licitações

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 188
LICITAÇÃO

Pregão - 13 / 2022

Última atualização 06 de abril de 2022 às 09:23 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/04/2022.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Conteúdo completo no arquivo abaixo.

Abertura: 26/04/2022

Arquivos

Edital PE 13 2022 Aquisição Equipamentos e Mobiliarios Proinfancia.pdf

Prefeitura Municipal

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

- Transparência
- Localização
- FAQ
- Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 98447-7113

2022 © Prefeitura Municipal de Itambaracá
Desenvolvido por Sotti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 238,12

Descrição: Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	ANDRIEI **Inf. detal.:** Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.	230,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.479,46

Descrição: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	PERFLEX **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.479,46
PARTICIPANTE 054	ANDRIEI **Inf. detal.:** Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)	1.470,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.478,58

Descrição: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 191
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	LIG LIG / GIRA GIRA 3 LUGARES **Inf. detal.:** Gira gira – Carrossel – (CR)Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais redondas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Diâmetro: 100cm • Altura: 55cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	2.478,00
PARTICIPANTE 023	LIG LIG **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.478,58
PARTICIPANTE 015	LIG L.IG **Inf. detal.:** Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)	2.470,00
PARTICIPANTE 033	FRESO / 37374 **Inf. detal.:** GIRA GIRA 3 LUGARES - FRESO - REF 37374 Características: - Gira-gira para 3 crianças. - 3 assentos individuais suspensos, para que 3 crianças possam brincar ao mesmo tempo, com drenos que impedem acúmulo de água. - Conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico. - Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto. - Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central. - Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. - Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário. - Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base. - Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças. - O brinquedo suporta...	2.478,58
PARTICIPANTE 092	FRESO / 37374 **Inf. detal.:** MARCA: FRESO MODELO: 37374. Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância) Público Alvo: · Crianças a partir de 2 anos Características: · Peça composta por três partes: base, assentos e volante; · Base com textura antiderrapante; · Volante central; · Acabamento sem saliências e com laterais redondas; · Três assentos anatômicos e apoio para os pés; · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Em diversas cores; · Não tóxico. Dimensões: · Diâmetro: 100cm · Altura: 55cm · Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: · O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	2.478,58

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 6.854,69

Descrição: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 192
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	FRESO / CASINHA FNDE **Inf. detal.:** MARCA: FRESO MODELO: CASINHA FNDE. Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância) Público Alvo: · Crianças a partir de 2 anos Características: · Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; · Balcão externo na janela (apoio para os braços); · Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. Dimensões: · Largura: 131cm · Altura: 143cm · Comprimento: 161cm · Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: · O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	6.854,69
PARTICIPANTE 081	BEL **Inf. detal.:** Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)	6.800,00
PARTICIPANTE 038	bel briquetos / casinha	6.845,00
PARTICIPANTE 006	LIG LIG / CASINHA DOS SONHOS **Inf. detal.:** Casinha de boneca – CS Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; 45 • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 131cm • Altura: 143cm • Comprimento: 161cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	6.854,00
PARTICIPANTE 059	FRESO **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	6.854,69
PARTICIPANTE 017	FRESO / 31229-A **Inf. detal.:** CASINHA DE CAMPO STANDARD - FRESO - REF 31229A Com telhado de 2 caídas, chaminé e clarabóia! Uma Casinha com várias atividades! Segura, prática e com cores alegres, perfeita para divertir a garotada. Com pia, fogão, escorredor de pratos, torneira. Design seguro que permite total visualização interna por ter amplos espaços sem fechamentos visuais. Produto com certificação INMETRO. Idade Sugerida: 2 a 7 anos Caracerísticas técnicas: . Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). . Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: Altura: 1,40m Largura: 1,60m (mesinha aberta) Largura: 1,30m (mesinha fechada) Comprimento: 1,60m. Marca/Modelo: FRESO 31229-A	6.854,69

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 538,91

Descrição: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PERFLEX **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	538,91
PARTICIPANTE 093	MOVEBRINK **Inf. detal.:** Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)	538,00
PARTICIPANTE 099	organtel / cadeira	538,00

Fls. 193
LICITAÇÃO

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 595,39

Descrição: Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PERFLEX **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	595,39
PARTICIPANTE 046	ANDRIEI **Inf. detal.:** Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)	590,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.782,96

Descrição: Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	D AÇO / A402/40	5.000,00
PARTICIPANTE 042	RCH **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.782,96
PARTICIPANTE 002	METAL PONTA **Inf. detal.:** Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	1.780,00
PARTICIPANTE 037	Marca Própria / Marca Prórpria **Inf. detal.:** Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1. Armário Alto em Aço – (AM4) Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm	1.700,00
PARTICIPANTE 001	MARCA PRÓPRIA / AIOF4CECH26CR **Inf. detal.:** ARQUIVO DE AÇO CONFORME MODELO AQ1 DO MANUAL DA PROINFANCIA CHAPA 26 COM 4 GAVETAS	1.782,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.853,91

Descrição: Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	JSN **Inf. detal.:** Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)	1.850,00
PARTICIPANTE 094	LAR **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.853,91

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 99,11

Descrição: Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	BOTO **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	99,11
PARTICIPANTE 031	EVAMAX **Inf. detal.:** Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)	99,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 240,90

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 194
LICITAÇÃO

Descrição: Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	GUARABOX **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	240,90
PARTICIPANTE 014	RG **Inf. detal.:** Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)	240,00
PARTICIPANTE 032	ECOESPUMA / ECO SAUDE	240,90

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.565,49

Descrição: Túnel lúdico em polietileno - TL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	FRESO / 20119 **Inf. detal.:** MARCA: FRESO MODELO: 20119. Túnel lúdico em polietileno - TL Público Alvo: · Crianças a partir de 2 anos Características: · Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; · Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; · Estruturas que funcionam como entrada e saída. · Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; · Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: · Largura: 87cm; · Altura: 97cm; · Comprimento: 214cm; · Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	5.000,00
PARTICIPANTE 087	LIG LIG **Inf. detal.:** Túnel lúdico em polietileno - TL	2.560,00
PARTICIPANTE 002	jt parq / tunio ludico	2.565,00
PARTICIPANTE 071	LIG LIG / TUNEL LUDICO CENTOPEIA **Inf. detal.:** Túnel Lúdico – (TL) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anosCaracterísticas: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	2.565,00
PARTICIPANTE 093	LIG LIG **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.565,49

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.392,64

Descrição: Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)

Fls. 195
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	D AÇO / P16	5.000,00
PARTICIPANTE 015	RCH **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.392,64
PARTICIPANTE 048	Marca Própria / Marca Própria **Inf. detal.:** Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância). Armário roupeiro – (AM1) – (Creches I e II) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. Portas com venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm	2.300,00
PARTICIPANTE 057	METAL PONTA **Inf. detal.:** Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)	2.390,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / GRP512CH26CR **Inf. detal.:** ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 CONFORME MODELO DO MANUAL DA PROINFANCIA COM 16 PORTAS	2.392,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.179,68

Descrição: Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	MARCA PRÓPRIA / GRP512CH22CR **Inf. detal.:** ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 CONFORME MODELO DO MANUAL DA PROINFANCIA COM 12 PORTAS	2.179,00
PARTICIPANTE 002	D AÇO / P6/12	5.000,00
PARTICIPANTE 038	RCH **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.179,68
PARTICIPANTE 079	METAL PONTA **Inf. detal.:** Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)	2.179,00
PARTICIPANTE 011	Marca Própria / Marca Própria **Inf. detal.:** Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância). Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm	2.100,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 391,60

Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 196
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Ventisol Wind Light 3 Pas / Ventisol Wind Light 3 Pas **Inf. detal.:** Ventilador de Teto Wind Light Branco com Lustre 130w CV3 Ventisol	391,60
PARTICIPANTE 007	VENTISOL / COMERCIAL **Inf. detal.:** Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: · Comprimento – 48cm · Largura – 23,5cm · Altura – 26cm	391,00
PARTICIPANTE 063	ventisol / teto	391,00
PARTICIPANTE 073	VENTISOL **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	391,60
PARTICIPANTE 005	ventisol / fenix **Inf. detal.:** Ventilador de Teto Fênix CV3 130W Branco Ventisol Peso 3.150 kg Embalagem 43.5 × 24.5 × 17.0 cm Produto Montado Altura: 46.0 cm Diâmetro: 96.0 cm Voltagem 127V, 220V Cor Branco Climatização Exaustão, Ventilação Finalidade de Uso Ventilador de Teto	390,00
PARTICIPANTE 014	VENTISOL **Inf. detal.:** Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)	390,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.545,16

Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	AOC LED SMART WIFI HD HDMI / AOC LED SMART WIFI HD HDMI **Inf. detal.:** TV 32" HD AOC ROKU TV SÉRIE 5195	2.545,06
PARTICIPANTE 062	multileser / 32	2.545,00
PARTICIPANTE 053	PHILCO **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.545,16
PARTICIPANTE 029	AOC **Inf. detal.:** TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)	2.540,00
PARTICIPANTE 047	hq / hqtv32	2.500,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.308,61

Descrição: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)

Fls. 197
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	consul / purificador	1.308,00
PARTICIPANTE 012	LIBELL **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.308,61
PARTICIPANTE 024	LIBELL **Inf. detal.:** Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)	1.308,00
PARTICIPANTE 032	LIBELL / ACQUA FLEX HERMÉTICO **Inf. detal.:** MARCA: LIBELL MODELO: ACQUA FLEX HERMÉTICO. Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância) Descrição: · Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: · Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. · Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: · Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.	1.308,61
PARTICIPANTE 025	LIBELL / PRES **Inf. detal.:** Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: · Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. · Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: · Constituído de:Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).	1.308,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.986,06

Descrição: Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	MR FOGÕES **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.986,06
PARTICIPANTE 022	MR **Inf. detal.:** Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)	2.900,00
PARTICIPANTE 028	ITAJOBI / 67123-GQ/39010 **Inf. detal.:** MARCA: ITAJOBI MODELO: 67123-GQ/39010. Fogão industrial – 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – FG1(modelo Proinfância) FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA) Descrição: · Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. · Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP).	2.986,06

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.419,91

Descrição: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)

Fls. 199
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	LIDER / B160 **Inf. detal.:** BALANÇA DE PRATO – CAPACIDADE DE 15KG- BL (MODELO PROINFÂNCIA) MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 CAPACIDADE 15KG DIVISÃO 5G PLATAFORMA 28X35 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal ENTREGA 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	1.419,00
PARTICIPANTE 008	BALMAK **Inf. detal.:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.419,91
PARTICIPANTE 026	BALMAK **Inf. detal.:** Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)	1.419,00
PARTICIPANTE 047	balmak / balança	1.419,00
PARTICIPANTE 069	BALMAK / E-LINE ELC15 **Inf. detal.:** Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. · Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: · Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; · Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; · Capacidade: 15 kg; · Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: · Gabinete em ABS. · Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. · Teclado de membrana composto de teclas e funções. · Pés reguláveis. · Nível de bolha. · Desligamento automático. · Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. · Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. · Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. · Comutação automática de voltagem.Frequência de rede elétrica: 60 Hz. · Consumo máximo: 10W. · Bateria interna.	1.419,00

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 200
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2022 13:29:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALURGICA VEGEL LTDA
14/04/2022 13:49:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	METALURGICA VEGEL LTDA
22/04/2022 11:14:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
22/04/2022 12:10:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
04/2022 13:47:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
23/04/2022 15:35:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
23/04/2022 16:30:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
25/04/2022 13:17:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
25/04/2022 14:27:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
25/04/2022 15:05:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
25/04/2022 16:25:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
25/04/2022 16:31:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
25/04/2022 16:38:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
25/04/2022 16:40:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
25/04/2022 16:49:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
25/04/2022 16:50:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
25/04/2022 17:09:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
25/04/2022 17:25:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
25/04/2022 17:31:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
25/04/2022 17:40:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
25/04/2022 17:53:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
25/04/2022 18:04:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
25/04/2022 18:26:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
26/04/2022 08:00:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
26/04/2022 08:07:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
26/04/2022 08:26:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
26/04/2022 08:30:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
26/04/2022 08:51:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
26/04/2022 10:01:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes		
26/04/2022 10:02:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 13/2022.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 460,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 201
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	054	33.460.679/0001-50	230,00	230,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 **PUBLICADO**

06/04/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

/04/2022 10:00:59 **DISPUTA**

26/04/2022 10:00:59 **LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054) **230,00**

26/04/2022 10:05:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 054: Estamos aguardando lance mais expressivos.

26/04/2022 10:10:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

26/04/2022 10:10:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.470,00 **Valor Total:** 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	054	33.460.679/0001-50	1.470,00	1.470,00	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	003	07.481.107/0001-48	1.479,46	1.479,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 **PUBLICADO**

06/04/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/04/2022 10:05:54 **DISPUTA**

26/04/2022 10:05:54 **LANCE** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 003) **1.479,46**

26/04/2022 10:05:54 **LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054) **1.470,00**

26/04/2022 10:12:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos aguardando lanceS mais expressivos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 202
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:15:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
26/04/2022 10:15:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG LIG Modelo:
Descrição: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.280,00 **Valor Total:** 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	023	07.481.107/0001-48	2.478,58	1.280,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	015	33.460.679/0001-50	2.470,00	1.300,00	Sim
3	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	092	37.480.591/0001-51	2.478,58	1.549,24	Sim
4	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	010	37.784.943/0001-62	2.478,00	1.649,00	Sim
5	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	033	92.823.764/0001-03	2.478,58	1.894,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**		
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 10:08:54	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:08:54	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	**2.478,58**
26/04/2022 10:08:54	**LANCE**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	**2.478,00**
26/04/2022 10:08:54	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	**2.478,58**
26/04/2022 10:08:54	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	**2.470,00**
26/04/2022 10:08:54	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**2.478,58**
26/04/2022 10:12:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:16:12	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	**2.450,00**
26/04/2022 10:16:58	**LANCE**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	**2.449,00**
26/04/2022 10:16:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/04/2022 10:17:04	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	**2.445,00**
26/04/2022 10:17:05	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	**2.420,00**
26/04/2022 10:17:11	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	**2.390,00**
26/04/2022 10:17:19	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	**2.350,00**
26/04/2022 10:17:20	**LANCE**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	**2.389,00**
26/04/2022 10:17:28	**LANCE**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	**2.340,00**
26/04/2022 10:17:42	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	**2.300,00**
26/04/2022 10:17:48	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	**2.339,99**

26/04/2022 10:17:54	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.290,00
26/04/2022 10:18:06	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	2.280,00
26/04/2022 10:18:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	2.279,99
26/04/2022 10:18:22	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	2.250,00
26/04/2022 10:18:29	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.000,00
26/04/2022 10:18:44	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.180,00
26/04/2022 10:18:52	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.980,00
26/04/2022 10:18:58	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.900,00
26/04/2022 10:18:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.999,99
26/04/2022 10:19:03	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.880,00
26/04/2022 10:19:05	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	1.800,00
26/04/2022 10:19:19	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.790,00
26/04/2022 10:19:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.899,99
26/04/2022 10:19:32	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	1.700,00
26/04/2022 10:19:36	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.650,00
26/04/2022 10:19:40	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	1.500,00
26/04/2022 10:19:44	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.450,00
26/04/2022 10:20:02	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.440,00
26/04/2022 10:20:15	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	1.400,00
26/04/2022 10:20:21	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.390,00
26/04/2022 10:20:39	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	1.300,00
26/04/2022 10:20:44	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.280,00
26/04/2022 10:20:54	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.899,69
26/04/2022 10:20:54	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.898,00
26/04/2022 10:21:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.897,99
26/04/2022 10:21:42	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.897,00
26/04/2022 10:21:51	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.896,99
26/04/2022 10:22:07	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.896,00
26/04/2022 10:22:41	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.895,99
26/04/2022 10:22:49	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.895,00
26/04/2022 10:23:09	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.850,00
26/04/2022 10:23:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 033)	1.894,99
26/04/2022 10:23:49	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.840,00
26/04/2022 10:24:50	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.750,00
26/04/2022 10:25:02	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.740,00
26/04/2022 10:26:16	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.649,24
26/04/2022 10:28:01	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 010)	1.649,00
26/04/2022 10:28:12	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.549,24
26/04/2022 10:30:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
26/04/2022 10:30:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 204
LICITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: bel briquetos Modelo: casinha
Descrição: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.329,00 **Valor Total:** 2.329,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	038	12.654.502/0001-15	6.845,00	2.329,00	Sim
2 POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	014	37.480.591/0001-51	6.854,69	2.330,00	Sim
3 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	059	07.481.107/0001-48	6.854,69	3.400,00	Sim
4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	081	33.460.679/0001-50	6.800,00	3.800,00	Sim
5 JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	006	37.784.943/0001-62	6.854,00	5.998,00	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	017	92.823.764/0001-03	6.854,69	6.854,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:13:04	DISPUTA		
26/04/2022 10:13:04	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 006)	6.854,00
26/04/2022 10:13:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 017)	6.854,69
26/04/2022 10:13:04	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	6.845,00
26/04/2022 10:13:04	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	6.854,69
26/04/2022 10:13:04	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	6.800,00
26/04/2022 10:13:04	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	6.854,69
26/04/2022 10:13:50	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	6.799,00
26/04/2022 10:15:57	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	6.780,00
26/04/2022 10:16:31	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	6.770,00
26/04/2022 10:16:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:17:16	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	6.700,00
26/04/2022 10:17:37	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 006)	6.600,00
26/04/2022 10:18:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	6.200,00
26/04/2022 10:18:57	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	6.150,00
26/04/2022 10:19:11	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	6.000,00
26/04/2022 10:20:10	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	5.999,99
26/04/2022 10:20:20	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	5.800,00
26/04/2022 10:20:51	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	5.700,00
26/04/2022 10:21:04	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	5.020,00
26/04/2022 10:21:11	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	4.980,00
26/04/2022 10:21:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 205
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:21:23	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	**4.500,00**
26/04/2022 10:21:30	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**440,00**
26/04/2022 10:21:36	**MENSAGEM**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 440,00.			
26/04/2022 10:21:50	**MENSAGEM**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 440,00.			
26/04/2022 10:21:59	**LANCE**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 006)	**5.998,00**
26/04/2022 10:22:01	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**6.854,68**
26/04/2022 10:22:11	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**4.499,00**
26/04/2022 10:22:21	**MENSAGEM**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 440,00.			
26/04/2022 10:22:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 059 no valor de 440,00 foi cancelado.			
.6/04/2022 10:22:43	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	**4.200,00**
26/04/2022 10:22:44	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**4.400,00**
26/04/2022 10:22:52	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**4.199,00**
26/04/2022 10:22:55	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**4.100,00**
26/04/2022 10:23:03	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**4.099,00**
26/04/2022 10:23:11	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	**3.800,00**
26/04/2022 10:23:11	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**4.050,00**
26/04/2022 10:23:17	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.700,00**
26/04/2022 10:23:24	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.699,00**
26/04/2022 10:23:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
lance cancelado de R$ 440,00			
26/04/2022 10:23:42	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.600,00**
26/04/2022 10:23:53	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.599,00**
26/04/2022 10:24:40	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.550,00**
26/04/2022 10:24:57	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.549,00**
26/04/2022 10:24:58	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.450,00**
26/04/2022 10:25:04	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.440,00**
26/04/2022 10:25:06	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.439,00**
26/04/2022 10:25:15	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.430,00**
26/04/2022 10:25:24	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.429,00**
26/04/2022 10:25:45	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.420,00**
26/04/2022 10:25:52	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.419,00**
26/04/2022 10:26:15	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 059)	**3.400,00**
26/04/2022 10:26:34	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.399,00**
26/04/2022 10:26:39	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.250,00**
26/04/2022 10:26:45	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.249,00**
26/04/2022 10:26:51	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.200,00**
26/04/2022 10:26:58	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.199,00**
26/04/2022 10:27:46	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.169,00**
26/04/2022 10:27:57	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.168,00**
26/04/2022 10:28:05	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**3.100,00**
26/04/2022 10:28:10	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**3.099,00**

Fls. 206
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:28:21	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.000,00
26/04/2022 10:28:32	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.999,00
26/04/2022 10:29:29	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.900,00
26/04/2022 10:29:35	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.899,00
26/04/2022 10:30:04	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.869,00
26/04/2022 10:30:25	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.867,00
26/04/2022 10:30:39	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.850,00
26/04/2022 10:30:54	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.849,00
26/04/2022 10:31:42	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.800,00
26/04/2022 10:31:57	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.799,00
26/04/2022 10:32:34	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.700,00
26/04/2022 10:32:43	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.699,00
26/04/2022 10:33:03	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.650,00
26/04/2022 10:33:24	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.649,00
26/04/2022 10:33:35	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.600,00
26/04/2022 10:33:48	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.599,00
26/04/2022 10:33:57	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.550,00
26/04/2022 10:34:04	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.549,00
26/04/2022 10:34:57	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.500,00
26/04/2022 10:35:03	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.499,00
26/04/2022 10:35:10	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.400,00
26/04/2022 10:35:18	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.399,00
26/04/2022 10:35:24	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.360,00
26/04/2022 10:35:30	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.350,00
26/04/2022 10:37:07	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.349,99
26/04/2022 10:37:15	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.349,00
26/04/2022 10:38:35	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.348,99
26/04/2022 10:38:42	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.348,00
26/04/2022 10:40:03	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.347,00
26/04/2022 10:40:16	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.340,00
26/04/2022 10:41:16	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.330,00
26/04/2022 10:41:23	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	2.329,00

26/04/2022 10:43:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

26/04/2022 10:43:24 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: organtel Modelo: cadeira

Descrição: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 301,00 **Valor Total:** 602,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 207
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	099	12.654.502/0001-15	538,00	301,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	093	33.460.679/0001-50	538,00	302,00	Sim
3	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	085	07.481.107/0001-48	538,91	479,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**		
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 10:16:35	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:16:35	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	538,00
26/04/2022 10:16:35	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	538,00
26/04/2022 10:16:35	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 085)	538,91
26/04/2022 10:19:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:20:23	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	537,99
26/04/2022 10:20:31	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	530,00
26/04/2022 10:20:47	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	529,99
26/04/2022 10:21:07	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	500,00
26/04/2022 10:22:24	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	499,99
26/04/2022 10:22:34	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	490,00
26/04/2022 10:22:39	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 085)	494,00
26/04/2022 10:23:32	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	489,00
26/04/2022 10:23:53	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	480,00
26/04/2022 10:24:00	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	479,99
26/04/2022 10:24:13	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	450,00
26/04/2022 10:24:57	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 085)	479,00
26/04/2022 10:24:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/04/2022 10:25:13	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	449,00
26/04/2022 10:25:20	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	420,00
26/04/2022 10:25:30	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	19,00
26/04/2022 10:25:35	**MENSAGEM**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
26/04/2022 10:25:39	**MENSAGEM**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
26/04/2022 10:26:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 099 no valor de 19,00 foi cancelado.			
26/04/2022 10:26:39	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	419,00
26/04/2022 10:26:45	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	400,00
26/04/2022 10:26:52	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	399,00
26/04/2022 10:27:03	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:27:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Lance cancelado de R$ 19,00			
26/04/2022 10:27:25	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**379,99**
26/04/2022 10:27:35	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**370,00**
26/04/2022 10:28:04	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**369,00**
26/04/2022 10:28:11	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**360,00**
26/04/2022 10:28:17	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**359,00**
26/04/2022 10:28:57	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**350,00**
26/04/2022 10:29:10	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**349,00**
26/04/2022 10:29:30	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**320,00**
26/04/2022 10:29:41	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**319,00**
26/04/2022 10:31:01	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**310,00**
/04/2022 10:31:50	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**309,00**
26/04/2022 10:31:56	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**302,00**
26/04/2022 10:32:24	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**301,00**
26/04/2022 10:34:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME			
26/04/2022 10:34:24	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	046	33.460.679/0001-50	590,00	450,00	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	002	07.481.107/0001-48	595,39	490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**		
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 10:21:23	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:21:23	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	**595,39**
26/04/2022 10:21:23	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	**590,00**
26/04/2022 10:21:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:28:48	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	**588,00**

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 209
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:29:01	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	580,00
26/04/2022 10:29:07	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	570,00
26/04/2022 10:29:20	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	550,00
26/04/2022 10:29:30	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	540,00
26/04/2022 10:29:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 10:30:44	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	20,00
26/04/2022 10:30:51	MENSAGEM	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20,00.			
26/04/2022 10:31:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 20,00 foi cancelado.			
26/04/2022 10:31:50	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	520,00
26/04/2022 10:32:07	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	510,00
26/04/2022 10:32:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lance cancelado R$ 20,00			
26/04/2022 10:32:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	500,00
26/04/2022 10:32:34	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 002)	490,00
26/04/2022 10:32:54	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	450,00
26/04/2022 10:34:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			
26/04/2022 10:34:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Marca Prórpria
Descrição: Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.039,99 **Valor Total:** 1.039,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	037	20.252.467/0001-36	1.700,00	1.039,99	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	042	07.481.107/0001-48	1.782,96	1.040,00	Sim
3	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	002	33.460.679/0001-50	1.780,00	1.050,00	Sim
4	METALURGICA VEGEL LTDA	001	03.565.118/0001-55	1.782,00	1.363,00	Sim
5	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO	022	15.318.347/0001-54	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:23:57	DISPUTA		
26/04/2022 10:23:57	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.782,00

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 210
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:23:57	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.700,00**
26/04/2022 10:23:57	**LANCE**	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE	**5.000,00**
26/04/2022 10:23:57	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.782,96**
26/04/2022 10:23:57	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.780,00**
26/04/2022 10:24:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 022: Por favor confere seu lance			
26/04/2022 10:24:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 022: Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:26:53	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.680,00**
26/04/2022 10:28:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:28:43	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.679,00**
26/04/2022 10:29:26	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.600,00**
26/04/2022 10:30:07	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.590,00**
26/04/2022 10:31:07	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.580,00**
26/04/2022 10:32:14	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.570,00**
26/04/2022 10:32:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/04/2022 10:33:34	**LANCE**	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.568,00**
26/04/2022 10:33:43	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.560,00**
26/04/2022 10:33:48	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.500,00**
26/04/2022 10:33:54	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.480,00**
26/04/2022 10:34:02	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.420,00**
26/04/2022 10:34:05	**LANCE**	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.555,00**
26/04/2022 10:34:10	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.400,00**
26/04/2022 10:34:20	**LANCE**	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.389,00**
26/04/2022 10:34:27	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.100,00**
26/04/2022 10:34:28	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.380,00**
26/04/2022 10:34:44	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.090,00**
26/04/2022 10:34:46	**LANCE**	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.363,00**
26/04/2022 10:35:11	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.050,00**
26/04/2022 10:35:15	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.388,99**
26/04/2022 10:35:31	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.388,54**
26/04/2022 10:35:35	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.040,00**
26/04/2022 10:35:48	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.388,23**
26/04/2022 10:36:06	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.350,00**
26/04/2022 10:36:59	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.039,99**
26/04/2022 10:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA			
26/04/2022 10:39:00	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 241
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo:
Descrição: Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	094	07.481.107/0001-48	1.853,91	1.100,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	039	33.460.679/0001-50	1.850,00	1.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**		
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 10:28:57	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:28:57	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 094)	**1.853,91**
26/04/2022 10:28:57	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**1.850,00**
26/04/2022 10:29:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:34:04	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 094)	**1.820,00**
26/04/2022 10:34:20	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**1.800,00**
26/04/2022 10:34:39	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 094)	**1.750,00**
26/04/2022 10:35:18	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**1.400,00**
26/04/2022 10:35:50	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 094)	**1.350,00**
26/04/2022 10:36:16	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**1.200,00**
26/04/2022 10:37:33	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 094)	**1.100,00**
26/04/2022 10:37:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/04/2022 10:39:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
26/04/2022 10:39:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BOTO Modelo:
Descrição: Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 98,00 **Valor Total:** 196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	073	07.481.107/0001-48	99,11	98,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	031	33.460.679/0001-50	99,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 242
LICITAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:29:46	DISPUTA		
26/04/2022 10:29:46	LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 073)		99,11
26/04/2022 10:29:46	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 031)		99,00
26/04/2022 10:30:09	MENSAGEM PREGOEIRO		
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:35:53	LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 073)		98,00
26/04/2022 10:39:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
26/04/2022 10:39:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GUARABOX Modelo:
Descrição: Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	092	07.481.107/0001-48	240,90	230,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	014	33.460.679/0001-50	240,00	240,00	Sim
3	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	032	37.652.650/0001-21	240,90	240,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:29:46	DISPUTA		
26/04/2022 10:29:46	LANCE TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI		240,90
26/04/2022 10:29:46	LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 092)		240,90
26/04/2022 10:29:46	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)		240,00
26/04/2022 10:30:15	MENSAGEM PREGOEIRO		
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:36:01	LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 092)		230,00

Fls. 213
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
26/04/2022 10:39:46 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG LIG Modelo:
Descrição: Túnel lúdico em polietileno - TL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.400,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	093	07.481.107/0001-48	2.565,49	2.400,00	Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	087	33.460.679/0001-50	2.560,00	2.500,00	Sim
3 JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	071	37.784.943/0001-62	2.565,00	2.565,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	002	12.654.502/0001-15	2.565,00	2.565,00	Sim
5 POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	040	37.480.591/0001-51	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 PUBLICADO
06/04/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/04/2022 10:29:46 DISPUTA
26/04/2022 10:29:46 LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 087) **2.560,00**
26/04/2022 10:29:46 LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **2.565,00**
26/04/2022 10:29:46 LANCE JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 071) **2.565,00**
26/04/2022 10:29:46 LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 093) **2.565,49**
26/04/2022 10:29:46 LANCE POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **5.000,00**
26/04/2022 10:30:58 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 040: Confere seu lance.
26/04/2022 10:31:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos aguardando lances mais expressivos.
26/04/2022 10:36:07 LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 093) **2.550,00**
26/04/2022 10:36:41 LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 087) **2.500,00**
26/04/2022 10:37:45 LANCE GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 093) **2.400,00**
26/04/2022 10:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
26/04/2022 10:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093
26/04/2022 10:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
26/04/2022 10:39:46 HABILITAÇÃO

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 214
LICITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RCH Modelo:
Descrição: Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.280,00 **Valor Total:** 2.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	015	07.481.107/0001-48	2.392,64	2.280,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	057	33.460.679/0001-50	2.390,00	2.290,00	Sim
3	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	048	20.252.467/0001-36	2.300,00	2.300,00	Sim
4	METALURGICA VEGEL LTDA	037	03.565.118/0001-55	2.392,00	2.385,00	Sim
5	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO	066	15.318.347/0001-54	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 **PUBLICADO**
06/04/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
26/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
26/04/2022 10:34:55 **DISPUTA**
26/04/2022 10:34:55 **LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 057) **2.390,00**
26/04/2022 10:34:55 **LANCE** METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 037) **2.392,00**
26/04/2022 10:34:55 **LANCE** DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE **5.000,00**
26/04/2022 10:34:55 **LANCE** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 015) **2.392,64**
26/04/2022 10:34:55 **LANCE** JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 048) **2.300,00**
26/04/2022 10:35:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: Confere seu lance
26/04/2022 10:35:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos aguardando lances mais expressivos.
26/04/2022 10:37:28 **LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 057) **2.290,00**
26/04/2022 10:40:33 **LANCE** METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 037) **2.385,00**
26/04/2022 10:40:40 **LANCE** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 015) **2.280,00**
26/04/2022 10:44:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
26/04/2022 10:44:55 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria
Descrição: Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.700,00 **Valor Total:** 1.700,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 215
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	011	20.252.467/0001-36	2.100,00	1.700,00	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	038	07.481.107/0001-48	2.179,68	1.770,00	Sim
3	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO	002	15.318.347/0001-54	5.000,00	1.849,99	Sim
4	METALURGICA VEGEL LTDA	052	03.565.118/0001-55	2.179,00	1.881,00	Sim
5	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	079	33.460.679/0001-50	2.179,00	2.050,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:34:55	DISPUTA		
26/04/2022 10:34:55	LANCE	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE	5.000,00
26/04/2022 10:34:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	2.179,00
26/04/2022 10:34:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.179,68
26/04/2022 10:34:55	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.179,00
26/04/2022 10:34:55	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.100,00
26/04/2022 10:36:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 002: confere seu lance			
26/04/2022 10:36:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:37:32	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	2.050,00
26/04/2022 10:40:45	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.040,00
26/04/2022 10:40:58	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.045,00
26/04/2022 10:41:45	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.038,00
26/04/2022 10:41:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.035,00
26/04/2022 10:42:49	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.033,00
26/04/2022 10:42:57	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.030,00
26/04/2022 10:42:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 10:43:32	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.025,00
26/04/2022 10:43:39	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.020,00
26/04/2022 10:43:49	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.019,00
26/04/2022 10:43:50	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.015,00
26/04/2022 10:43:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	2.010,00
26/04/2022 10:44:03	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.999,00
26/04/2022 10:44:11	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.900,00
26/04/2022 10:44:11	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.995,00
26/04/2022 10:44:17	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.890,00
26/04/2022 10:44:30	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.880,00
26/04/2022 10:45:18	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.879,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:45:26	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.870,00
26/04/2022 10:45:44	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.869,99
26/04/2022 10:45:48	LANCE	METALURGICA VEGEL LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.881,00
26/04/2022 10:46:22	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.860,00
26/04/2022 10:46:29	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.859,99
26/04/2022 10:46:43	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.850,00
26/04/2022 10:48:04	LANCE	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE	1.849,99
26/04/2022 10:48:15	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.820,00
26/04/2022 10:48:15	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.848,99
26/04/2022 10:48:23	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.819,00
26/04/2022 10:48:36	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.815,00
26/04/2022 10:49:22	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.814,00
26/04/2022 10:49:35	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.810,00
26/04/2022 10:50:19	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.799,00
26/04/2022 10:50:33	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.770,00
26/04/2022 10:51:34	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.700,00
26/04/2022 10:53:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA			
26/04/2022 10:53:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: COMERCIAL
Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 139,00 **Valor Total:** 695,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	007	08.533.577/0001-70	391,00	139,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	014	33.460.679/0001-50	390,00	140,00	Sim
3	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	073	07.481.107/0001-48	391,60	188,00	Sim
4	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	005	24.832.819/0001-83	390,00	255,00	Sim
5	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	053	19.366.765/0001-78	391,60	318,00	Sim
6	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	063	12.654.502/0001-15	391,00	319,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/04/2022 10:37:55	DISPUTA

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 217
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:37:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 073)	391,60
26/04/2022 10:37:55	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	391,00
26/04/2022 10:37:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	390,00
26/04/2022 10:37:55	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 053)	391,60
26/04/2022 10:37:55	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	391,00
26/04/2022 10:37:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 005)	390,00
26/04/2022 10:38:18	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	389,00
26/04/2022 10:38:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:39:13	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 005)	388,00
26/04/2022 10:40:09	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	380,00
26/04/2022 10:40:09	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	350,00
/04/2022 10:40:18	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 005)	349,00
26/04/2022 10:40:18	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	340,00
26/04/2022 10:40:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	320,00
26/04/2022 10:41:14	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	319,00
26/04/2022 10:41:19	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	300,00
26/04/2022 10:41:23	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	280,00
26/04/2022 10:41:40	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	270,00
26/04/2022 10:42:01	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 005)	265,00
26/04/2022 10:42:16	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	260,00
26/04/2022 10:42:24	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 005)	255,00
26/04/2022 10:42:36	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	230,00
26/04/2022 10:43:42	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	220,00
26/04/2022 10:43:52	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	210,00
26/04/2022 10:43:56	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 053)	318,00
26/04/2022 10:44:19	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	200,00
.6/04/2022 10:44:25	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	198,00
26/04/2022 10:44:58	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	195,00
26/04/2022 10:45:07	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	190,00
26/04/2022 10:45:08	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 073)	194,00
26/04/2022 10:45:12	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 073)	188,00
26/04/2022 10:45:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	180,00
26/04/2022 10:45:26	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	185,00
26/04/2022 10:45:32	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	175,00
26/04/2022 10:45:37	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	170,00
26/04/2022 10:47:41	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	165,00
26/04/2022 10:47:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 10:48:01	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	160,00
26/04/2022 10:48:20	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	155,00
26/04/2022 10:48:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	150,00
26/04/2022 10:48:34	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	149,00
26/04/2022 10:48:39	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	140,00
26/04/2022 10:48:56	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	143,00

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 218
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:49:45 **LANCE** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) **139,00**

26/04/2022 10:51:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

26/04/2022 10:51:45 **HABILITAÇÃO**

26/04/2022 10:58:56 **MENSAGEM** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)
bom dia, Sr Pregoeiro, houve um equivoco em nosso ultimo lance, pedimos que desconsidere o valor de 139,00 no item 14. Por gentileza.

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: hq Modelo: hqtv32
Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)
.antidade: 1 **Valor Unit.:** 1.599,00 **Valor Total:** 1.599,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	047	24.832.819/0001-83	2.500,00	1.599,00	Sim
2	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	029	33.460.679/0001-50	2.540,00	1.600,00	Sim
3	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	062	12.654.502/0001-15	2.545,00	1.679,00	Sim
4	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	017	19.366.765/0001-78	2.545,06	2.519,00	Sim
5	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	053	07.481.107/0001-48	2.545,16	2.520,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 **PUBLICADO**
:/04/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
26/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
26/04/2022 10:37:55 **DISPUTA**
26/04/2022 10:37:55 **LANCE** MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 017) **2.545,06**
26/04/2022 10:37:55 **LANCE** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 053) **2.545,16**
26/04/2022 10:37:55 **LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 029) **2.540,00**
26/04/2022 10:37:55 **LANCE** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **2.545,00**
26/04/2022 10:37:55 **LANCE** PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047) **2.500,00**
26/04/2022 10:38:30 **LANCE** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **2.459,00**
26/04/2022 10:38:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos aguardando lances mais expressivos.
26/04/2022 10:39:21 **LANCE** PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047) **2.455,00**
26/04/2022 10:39:50 **LANCE** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **2.300,00**
26/04/2022 10:40:07 **LANCE** PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047) **2.299,00**
26/04/2022 10:40:52 **LANCE** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **1.890,00**
26/04/2022 10:42:07 **LANCE** PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047) **1.800,00**
26/04/2022 10:42:15 **LANCE** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE **1.750,00**

PODER JUDIC. ITAMBARACÁ
Fls. 219
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:42:32	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.700,00
26/04/2022 10:44:07	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 017)	2.530,00
26/04/2022 10:45:36	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 053)	2.520,00
26/04/2022 10:45:55	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.699,00
26/04/2022 10:46:28	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 017)	2.519,00
26/04/2022 10:46:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 10:47:25	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.698,00
26/04/2022 10:47:39	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.697,00
26/04/2022 10:47:54	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.690,00
26/04/2022 10:48:39	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.689,00
26/04/2022 10:48:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	1.680,00
26/04/2022 10:49:04	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.679,00
26/04/2022 10:49:24	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	1.600,00
26/04/2022 10:49:31	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 047)	1.599,00
26/04/2022 10:51:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			
26/04/2022 10:51:31	HABILITAÇÃO		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIBELL Modelo: PRES
Descrição: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 755,00 **Valor Total:** 755,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	025	08.533.577/0001-70	1.308,00	755,00	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	012	07.481.107/0001-48	1.308,61	760,00	Sim
3	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	024	33.460.679/0001-50	1.308,00	890,00	Sim
4	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	032	37.480.591/0001-51	1.308,61	999,00	Sim
5	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	082	12.654.502/0001-15	1.308,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	PUBLICADO		
06/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 10:37:56	DISPUTA		
26/04/2022 10:37:56	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.308,61
26/04/2022 10:37:56	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	1.308,00
26/04/2022 10:37:56	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	1.308,61

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 220
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:37:56	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.308,00
26/04/2022 10:37:56	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	1.308,00
26/04/2022 10:38:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:38:58	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.300,00
26/04/2022 10:40:26	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	1.200,00
26/04/2022 10:41:03	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.000,00
26/04/2022 10:41:23	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	990,00
26/04/2022 10:41:36	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	890,00
26/04/2022 10:41:46	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	880,00
26/04/2022 10:44:55	LANCE	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	999,00
26/04/2022 10:45:45	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	875,00
)4/2022 10:47:31	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	870,00
26/04/2022 10:47:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 10:47:49	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	850,00
26/04/2022 10:47:55	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	840,00
26/04/2022 10:48:26	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	820,00
26/04/2022 10:48:42	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	810,00
26/04/2022 10:48:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	808,00
26/04/2022 10:49:11	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	800,00
26/04/2022 10:49:26	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	780,00
26/04/2022 10:49:50	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	770,00
26/04/2022 10:50:07	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 012)	760,00
26/04/2022 10:50:21	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	755,00
26/04/2022 10:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
26/04/2022 10:52:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MR Modelo:
Descrição: Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	022	33.460.679/0001-50	2.900,00	2.000,00	Sim
2	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	069	07.481.107/0001-48	2.986,06	2.180,00	Sim
3	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	028	37.480.591/0001-51	2.986,06	2.986,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 221
LICITAÇÃO

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**		
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2022 10:37:56	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**2.986,06**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 069)	**2.986,06**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.900,00**
26/04/2022 10:38:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:45:51	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 069)	**2.890,00**
26/04/2022 10:45:57	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.800,00**
26/04/2022 10:45:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
/04/2022 10:46:04	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.500,00**
26/04/2022 10:46:30	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 069)	**2.490,00**
26/04/2022 10:46:44	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.420,00**
26/04/2022 10:46:49	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 069)	**2.400,00**
26/04/2022 10:46:58	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.200,00**
26/04/2022 10:47:22	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 069)	**2.180,00**
26/04/2022 10:47:34	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.000,00**
26/04/2022 10:49:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			
26/04/2022 10:49:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BALMAK Modelo:
Descrição: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 810,00 **Valor Total:** 810,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	008	07.481.107/0001-48	1.419,91	810,00	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	069	08.533.577/0001-70	1.419,00	823,00	Sim
3	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	026	33.460.679/0001-50	1.419,00	880,00	Sim
4	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	082	31.499.939/0001-76	1.419,00	1.099,00	Sim
5	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	047	12.654.502/0001-15	1.419,00	1.419,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**	
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 222
LICITAÇÃO

26/04/2022 10:37:56	**DISPUTA**		
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**1.419,00**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	**1.419,00**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.419,00**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**1.419,00**
26/04/2022 10:37:56	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**1.419,91**
26/04/2022 10:39:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Estamos aguardando lances mais expressivos.			
26/04/2022 10:40:32	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.300,00**
26/04/2022 10:40:34	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**1.400,00**
26/04/2022 10:40:39	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**1.100,00**
26/04/2022 10:41:31	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.050,00**
)4/2022 10:43:19	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	**1.099,00**
26/04/2022 10:45:56	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**1.040,00**
26/04/2022 10:45:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/04/2022 10:46:20	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.030,00**
26/04/2022 10:46:35	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**1.020,00**
26/04/2022 10:46:52	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.010,00**
26/04/2022 10:46:57	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**1.005,00**
26/04/2022 10:47:10	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.000,00**
26/04/2022 10:47:31	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**980,00**
26/04/2022 10:48:04	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**970,00**
26/04/2022 10:48:30	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**950,00**
26/04/2022 10:48:51	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**940,00**
26/04/2022 10:49:01	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**930,00**
26/04/2022 10:49:56	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**920,00**
26/04/2022 10:51:56	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**910,00**
)4/2022 10:52:34	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**905,00**
26/04/2022 10:52:55	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**890,00**
26/04/2022 10:53:14	**LANCE**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**880,00**
26/04/2022 10:53:22	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**870,00**
26/04/2022 10:54:03	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**850,00**
26/04/2022 10:54:17	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**845,00**
26/04/2022 10:54:50	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**840,00**
26/04/2022 10:55:38	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**835,00**
26/04/2022 10:55:44	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**825,00**
26/04/2022 10:56:03	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**823,00**
26/04/2022 10:56:57	**LANCE**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 008)	**810,00**
26/04/2022 10:58:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
26/04/2022 10:58:58	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 223
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. ITAMBARACA
Fls. 224
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **15:31:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 225

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 **MATRIZ**		**19/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**800**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	**(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **15:31:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fls. 226
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 **MATRIZ**		**19/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**800**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	**(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **15:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38; únicos sócios** componentes da **sociedade empresária limitada** sob o nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da administração da sociedade o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio menor impúbere **MURILO MARIOTO PAPA** passa a ser assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** na condição, também, de diretor, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Fls. 228
LICITAÇÃO

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38;** únicos sócios componentes da **sociedade empresária limitada**

Fls. 229
LICITAÇÃO

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto a exploração das seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;

2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;

3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;

3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

Fls. 230
LICITAÇÃO

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 231

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

Fls. 232
LICITAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** na condição, também, de direto, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Fls. 233

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O **sócio administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná (CREA-PR) fica a cargo do Engenheiro **Ulisses Antônio Prado Roncolato,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
FUNDADA EM 19/05/2016
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 234

CLAUSULA DÉCIMA NONA - De comum acordo, os sócios decidiram dispensar a realização de assembleias, atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

CLAUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Sócio Administrador

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Mãe/
Assistente do Menor Impúbere

Assinado Eletronicamente
MURILO MARIOTO PAPA
Menor Impúbere

Fls. 235
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 09:20 SOB Nº 20202044769.
PROTOCOLO: 202044769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001771442. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 236
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:06 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **4678.1A9A.FDB3.0963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 237
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026427866-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.832.819/0001-83**
Nome: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/03/2022 15:38:25)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. 238

PREF. MARINGÁ
LICITAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 27247/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/02/2022**

Válida até: **11/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B2D86B5A7B5D24EAC077AEBDEA6D9C05**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Fls. 239
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Certidão nº: 9877514/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:20:40
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.832.819/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 240
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20220315171355229315 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 15 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210568319
NIRE (Sede) 41208770856	**CNPJ** 28.010.869/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 21/06/2017	**Início de Atividade** 21/06/2017

Endereço Completo
Avenida Américo Belay, Nº 882, SALA 03;, Jardim Imperial - Maringá/PR - CEP 87023-000

Objeto Social
2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática; 2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações; 3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores; 4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos; 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial; 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida; 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis; 7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; 7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos; 7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos; 9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

Capital Social R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANA MARIOTO	269.366.048-38	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIANA MARIOTO	269.366.048-38	Indeterminado

Último Arquivamento	Situação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 242
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210568319
Data 05/05/2020	**Número** 20202045994	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 14:24:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHGJJAU1**.

PRC2210568319

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211027809
NIRE (Sede) 41208390212	**CNPJ** 24.832.819/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 19/05/2016	**Início de Atividade** 19/05/2016

Endereço Completo
Avenida Américo Belay, Nº 800, Jardim Imperial - Maringá/PR - CEP 87023-000

Objeto Social
2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos; 2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines; 3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores; 3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4213-8-00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores; 4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares, 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos; 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial; 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; 4711-3-01 - Hipermercados; 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos e conexões; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; 7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; 7120-1-00 – Teste

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 244
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada		**Protocolo:** PRC2211027809
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	R$ 380.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MURILO MARIOTO PAPA	101.852.809-19	R$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FABIANA MARIOTO	269.366.048-38	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/05/2020	20202044769	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2022, às 14:23:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JP1GGK1W**.

PRC2211027809

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
LICITAÇÃO
245

DECLARAÇÃO

Eu **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, representante legal da empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**, participante do PREGÃO ELETRÔNICO DECLARO, sob as penas da lei que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) inexiste fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;

c) não haverá prestação de serviço, na execução do ajuste, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;

e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e, se for o caso,

f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:10:27 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls. 246
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722014-15	24.832.819/0001-83	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME
Título do Estabelecimento	PR LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	AV AMERICO BELAY, 882, SL 01 - JARDIM IMPERIAL - CEP 87023-000 FONE: (44) 3227-1270
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.852.549-18	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	397.105.728-49	JOSE PAPA	SÓCIO
CPF	146.531.868-20	MARCELO AUGUSTO PAPA	ADMINISTRADOR

247

Este CICAD tem validade até 25/05/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722014-15

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2022 8:33:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 248
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

TOTAL DO PROCESSO: **4.450,00**

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP **24.832.819/0001-83** **4.450,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 1.950,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ventisol Modelo: fenix

Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: hq Modelo: hqtv32

Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 2.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Voltar Imprimir

PREF. MUN. MARINGÁ
Fls. 249
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2022 a 25/04/2022

Certificação Número: 2022032701054547822305

Informação obtida em 12/04/2022 08:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

Fls. 250 LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041501403764977474

Informação obtida em 26/04/2022 13:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 251

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 13:24:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **24.832.819/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 252
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Fls. 253
LICITAÇÃO

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24832819000183
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	TAMARANA	24.832.819/0001-83	PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP	28/04/2021	28/04/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Cancelado
	CASCAVEL	24.832.819/0001-83	PR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	30/06/2021	30/03/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expir

Download Lista Impedidos

CPF: 1612555900 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 254
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL TAMARANA Fls. 255 LICITAÇÃO

Detalhes do Impedido de Licitar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24.832.819/0001-83
Nome	PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP		

Informações Gerais

Município	TAMARANA
Situação:	Cancelado/Baixado
CNPJ Entidade	01.613.167/0001-90
Entidade	MUNICÍPIO DE TAMARANA
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITA DO MUNICÍPIO
Nº Processo Sanção	030/2020
Nº Processo Licitatório	030/2020
Tipo de Sanção	Proibição de Contratação com o Poder Público
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Sanção/motivo	Descumprimento contratual da Ata de Registro N.º 126/2020, pelo não fornecimento do produto.
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	28/04/2021
Data Ato	26/04/2021
Nome veículo divulgação	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Número do Ato Declaratório	SN
Ano do Ato Declaratório	2021

Tipo de Impedimento: (•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado

Data início impedimento	28/04/2021
Data fim Impedimento	28/04/2022

Baixa/Suspensão/Reativação

Data da publicação do ato	23/06/2021		
Data Ato	23/06/2021		
Tipo de Ato	DECISÃO ADMINISTRA		
Número do Ato	142	Ano do Ato Declaratório	2021

26/04/2022 13:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Fls. 256
LICITAÇÃO

	2021
Data da Baixa de Impedimento	23/06/2021
Motivo da Baixa de Impedimento	ANULAÇÃO DA SANÇÃO.

CPF: 1612555900 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE CASCAVEL
Fls. 257
LICITAÇÃO

Detalhes do Impedido de Licitar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24.832.819/0001-83
Nome	PR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA		

Informações Gerais

Município	CASCAVEL
Situação:	Expirado
CNPJ Entidade	76.208.867/0001-07
Entidade	MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO DO MUNICÍPIO
Nº Processo Sanção	49.462/2020
Nº Processo Licitatório	041/2019
Tipo de Sanção	Proibição de Contratação com o Poder Público
Fundamento Legal	art. 7º da Lei nº 10.520/02
Descr. Fundamento Legal	Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Sanção/motivo	1) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total das notas de empenho n.º 2247/2020 e 3123/2020.
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	30/06/2021
Data Ato	30/06/2021
Nome veículo divulgação	Órgão Oficial do Município
Tipo de Ato Declaratório	Comunicado
Número do Ato Declaratório	I
Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	30/06/2021
Data fim Impedimento	30/03/2022

26/04/2022 13:27

CPF: 1612555900 (Logout)

Fls. 259
LICITAÇÃO

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora carteira nacional de habilitação nº.1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2. Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0946633-6 em 14/08/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36 em 07/04/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação nº.1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, e terá a sua sede na Rua Helmiro Scherer, 251 , Casa 1, Jardim Mariana, São Miguel do Iguaçu-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Fls. 260
LICITAÇÃO

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:
Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e

Fls. 261
LICITAÇÃO

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Fls. 262
LICITAÇÃO

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA DÉCIMA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 263
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB N° 20210643986.
PROTOCOLO: 210643986 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766917. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 264
LICITAÇÃO

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade RG nº. 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, Medianeira, CEP: 85884-000, Titular do Empresário **G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2 Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0759715-6 e no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Fls. 265

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS E RETIRADA DE TITULAR: O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transfere por venda onerosa 100.000 (cem mil) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ingressante **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, sendo pagas até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que passa a ser administrada por **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Fls. 266

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36
CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0759715-6 em 07/04/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos,

Fls. 267
LICITAÇÃO

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

Fls. 268

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas

Fls. 269

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

Fls. 270

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2020.

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

VANILDA SCHEFFER JUSTO

GUSTAVO COSTA ARAUJO

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu / Paraná
Rua Farroupilha nº 20, Centro, Sala 6 / Cxp. 9 / São Miguel do Iguaçu-PR / CEP 85877-000

SELO: oJAz2.Hylau.3eTK9 - Kh74r.hM7VH
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VANILDA SCHEFFER JUSTO e GUSTAVO COSTA ARAUJO do que dou fé.

S. M. do Iguaçu, 05 de agosto de 2020
Em test. _____ da Verdade.

Reginaida Costa da Silva Garlini - TABELIÃ INTERINA
00082710(001-000167657)

Telefones (45) 3565-1681 e 3565-2227 / e-mail: notassmi@innet.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271
LICITAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
Fls. 272
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:04 SOB N° 41209466336.
PROTOCOLO: 204179726 DE 11/08/2020 15:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003631699. NIRE: 41209466336.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.252.467/0001-36 MATRIZ		07/04/2014

NOME EMPRESARIAL
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HELMIRO SCHERER	251	CASA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.877-000	JARDIM MARIANA	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOBIGMETAL@HOTMAIL.COM	(45) 9141-8013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/04/2022** às **22:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÇA
Fls. 274
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:49 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2022.
Código de controle da certidão: **BA5B.EECF.67C5.DB64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Fls. 275
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025863894-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.252.467/0001-36**
Nome: **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/01/2022 13:19:18)

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. 276
LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2757 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: JUSTO MÓVEIS DE AÇO **CPF/CNPJ:** 20252467000136

Contribuinte:	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA		
CPF/CNPJ:	20.252.467/0001-36		
Logradouro:	RUA HELMIRO SCHERER, Nº: 251		
Bairro:	JARDIM PARAGUAÇU	**Cidade:**	São Miguel do Iguaçu
Complemento:	CASA 01		
Observação:			

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** **DFFC5FD918CE6D4E8DAC93F6AAEC6820**
LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municípal de São Miguel do Iguaçu, quinta-feira, 21 abril, 2022

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar Imprimir

PREF. GAMBARAÇA
Fls. 277
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.252.467/0001-36
Razão Social: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA
Endereço: RUA ERNESTO ZANONI 133 SALA 2 Q 3B LOT2 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502153797033580

Informação obtida em 11/04/2022 16:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ
Fls. 278
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.252.467/0001-36
Certidão nº: 2407025/2022
Expedição: 21/01/2022, às 11:45:21
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

PREF. MUN. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Fls. 279
LICITAÇÃO

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº20.252.467/0001-36, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Jardim Mariana, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril do ano de 2022, às 14:57:22.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

WALTER ENEIAS DE LIMA:24178357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA:20220414150115

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

R

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 280

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210452696
NIRE (Sede) 41209466336	**CNPJ** 20.252.467/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 07/04/2014	**Início de Atividade** 21/02/2014

Endereço Completo
Rua HELMIRO SCHERER, Nº 251, CASA 1, JARDIM MARIANA - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE METAL,COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA, METAL, VIDRO E PLASTICO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE MOVEIS PLASTICOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANILDA SCHEFFER JUSTO	597.385.459-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VANILDA SCHEFFER JUSTO	597.385.459-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/02/2021	20210643986	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 08:44:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **HHDXJFUN**.

PRC2210452696

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 281
LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ITAMBARACÁ/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, sediada á Rua Helmiro Scherer, 251, São Miguel do Iguaçu/PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 47429664-1, CPF nº 597.385.459-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° **13/2022**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.
a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São Miguel do Iguaçu/PR, 26/04/2022.

VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2022.04.26 08:24:13 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 282
LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ITAMBARACÁ/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, sediada á Rua Helmiro Scherer, 251, São Miguel do Iguaçu/PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 47429664-1, CPF nº 597.385.459-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° **13/2022**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.
a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São Miguel do Iguaçu/PR, 26/04/2022.

VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2022.04.26 08:24:13 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls 283

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90663967-00	20.252.467/0001-36	05/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HELMIRO SCHERER, 251, CSA 1 - JARDIM MARIANA - CEP 85877-000 FONE: (45) 9141-8013
Município de Instalação	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 01/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	597.385.459-00	VANILDA SCHEFFER JUSTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90663967-00

Emitido Eletronicamente via Internet
13/04/2022 9:21:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 284
LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ITAMBARACÁ/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS DE AÇO
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.252.467/0001-36 e 90663967-00
ENDEREÇO: Rua Helmiro Scherer, 251 – São Miguel do Iguaçu/PR
TELEFONE: (45) 991-418-013 - 35652247
E-mail: gustavobigmetal@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICREDI – C.C.: 16908-6 - Agência: 0710

Apresentamos nossa proposta para entrega dos produtos objeto da presente licitação Pregão acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	und	Qtd	Marca/ Modelo	Descrição	Valor unitário	Valor Total
7	UN	1	Justo Móveis/ 1425	**Armário alto em aço,** 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1. **Armário Alto em Aço – (AM4).** Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. **Dimensões:** Altura:198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm	**R$ 1.780,00**	**R$ 1.780,00**
12	UN	1	Justo Móveis/ **1490**	**Roupeiro de aço,** 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância). **Armário roupeiro – (AM1) – (Creches I e II).** Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm	**R$ 2.300,00**	**R$ 2.300,00**

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

Fls. 285

13	UN	1	Justo Móveis/ **1486**	**Roupeiro de aço,** 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância). **Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola)** Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm	**R$ 2.179,00**	**R$ 2.179,00**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital;

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu/PR, 26/04/2022.

VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Assinado de forma digital por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2022.04.26 08:23:52 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 286
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 13:24:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **20.252.467/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

287
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. 288
LICITAÇÃO

nsultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

ncluir Impedimento

squisa de restrições

ornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20252467000136
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

esquisar

Imprimir

NHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. 289
LICITAÇÃO

nsultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Vo

ncluir Impedimento

squisa de restrições

ornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 33460679000150

Nome

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

esquisar

Imprimir

NHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 290
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 10:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**
CNPJ: **33.460.679/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 291
LICITAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SUZELI TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
111029466 SESP PR

CPF
068.306.789-35

DATA NASCIMENTO
21/07/1990

FILIAÇÃO
SERGIO TYSKI
IONE KAZMIERCZAK TYSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05908152904

VALIDADE
13/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728253616

HZG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
13/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09886546382
PR915128296

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1728253616

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

Fls. 293

Fls.01

TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50 NIRE: 41209034631
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. SUZELI TYSKI, nascionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, maior, nascida em 21/07/1990, nº do CPF – 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000, sócios componentes da sociedade empresarial **TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME**, com sede na RUA JOÃO FABER, numero 290, bairro/distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84560-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209034631, por despacho em sessão de 25/04/2019,e no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:52 SOB Nº 20200790650.
PROTOCOLO: 200790650 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000621277. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 294
LICITAÇÃO

TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50 NIRE: 41209034631
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTADE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome de fantasia para L e S Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo,em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUZELI TYSKI
Sócio/Administrador

LEANDRO MACHOVSKI
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:52 SOB Nº 20200790650.
PROTOCOLO: 200790650 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000621277. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

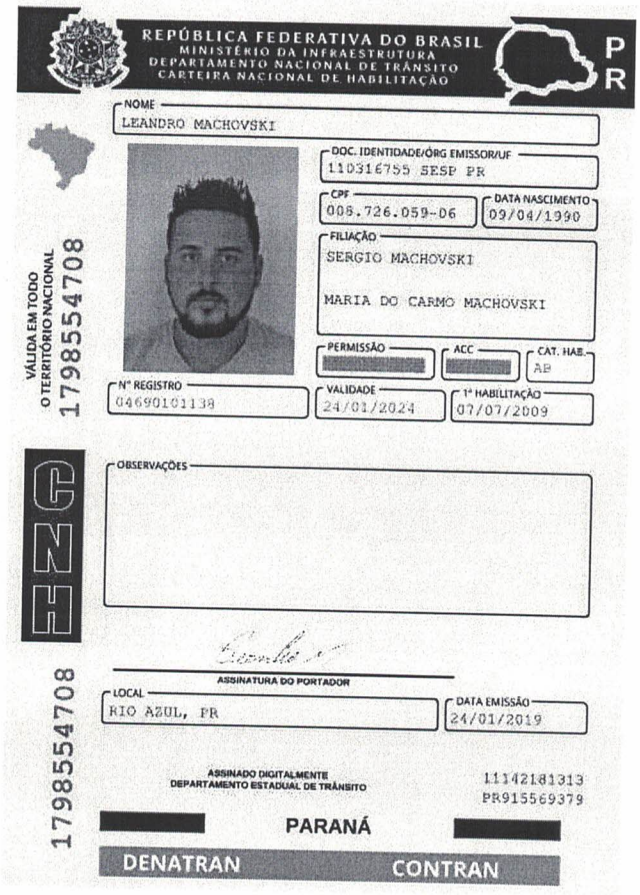

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 295

Fls. 296

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Fls.01

1. SUZELI TYSKI, nascionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, maior, nascida em 21/07/1990 nº do CPF – 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome de TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L & S LICITAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 297

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na RUA JOÃO FABER, número 290, bairro /distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84.560-000.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará sua atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SUZELI TYSKI.....25.000 quotas..... R$ 25.000,00
LEANDRO MACHOVSKI.....25.000 quotas..... R$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia SUZELI TYSKI, ao administrador/sócio LEANDRO MACHOVSKI, individualmente ou em conjunto, dispensados de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 298
LICITAÇÃO

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de REBOUÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 23 DE ABRIL DE 2019.

FIRMA RECONHECIDA

SUZELI TYSKI
Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA

LEANDRO MACHOVSKI
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 299

LICITAÇÃO

Serviço Distrital de Rio Azul/PR — Mario Pietroski — Tabelião

Rua José Pissaia, nº 41 – Centro – Rio Azul/PR – CEP: 84560-000 – Tel.: (42) 3463-1277 – E-mail: tartoriaazul@hotmail.com

w7WJP.rv2aY.46R9N-WZ5bu.hTUhb

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de SUZELI TYSKI e LEANDRO MACHOVSKI. *0015* 88Z16E*. Dou fé.

Em Test

da Verdade

Rio Azul-PR, 23 de abril de 2019.

Rosenilda Plodowski Przybysz - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO AZUL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 300
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.460.679/0001-50 MATRIZ		25/04/2019

NOME EMPRESARIAL
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S & L LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FABER	290	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	CENTRO	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9153-5081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **10:23:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.460.679/0001-50 **MATRIZ**		**25/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FABER	**290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9153-5081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **10:23:25** (data e hora de Brasília).

Fls. 301
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 302
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CNPJ: 33.460.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:33 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.
Código de controle da certidão: **7950.D1A0.4E7F.9ECA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Fls. 303
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025929795-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.460.679/0001-50**
Nome: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Fls. 304
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 411/2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/05/2022**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: suzi	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:TTTX4ZMS2QETCC4XJ2UEE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037061	33.460.679/0001-50	9081254521	2628

ENDEREÇO

RUA JOAO FABER, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 14 de Março de 2022

Certidão emitida Eletrônicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

Voltar | Imprimir

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 305
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.460.679/0001-50
Razão Social: TYSKI E MACHOVSKI LTDA
Endereço: RUA JOAO FABER 290 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503141948834201

Informação obtida em 05/04/2022 15:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 306
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Certidão nº: 11091260/2022
Expedição: 07/04/2022, às 10:22:53
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TYSKI & MACHOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.460.679/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Fls. 307
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 31 de Março de 2022

Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor

CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
REBOUÇAS - PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 308

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TYSKI & MACHOVSKI LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210672077
NIRE (Sede) 41209034631	**CNPJ** 33.460.679/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 25/04/2019	**Início de Atividade** 25/04/2019

Endereço Completo
Rua JOÃO FABER, Nº 290, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de material elétrico.Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SUZELI TYSKI	068.306.789-35	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LEANDRO MACHOVSKI	008.726.059-06	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SUZELI TYSKI	068.306.789-35	Indeterminado
LEANDRO MACHOVSKI	008.726.059-06	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 18/03/2021	**Número** 20211682845	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 13:55:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPD2AP57**.

PRC2210672077

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 15/09/2020 14:51:43

Fls. 309
LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.460.679/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Tyski & Machovski
L&S LICITAÇÕES

FLS 310
LICITAÇÃO

DECLARAÇOES

Prezados Senhores
A empresa , TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N. °: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

Requisitos de Habilitação
Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;

Declaração de Idoneidade.
não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.;

Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Declaração de Regularidade Fiscal
Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Declaração vínculo empregatício
Declara, sob as penas da Lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declaração de Fato impeditivo.
Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico ACIMA, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e art. 7º da lei 10.520/2002

Declaração inexistência fato superveniente
DECLARA, em atendimento ao previsto no edital em epigrafe, no art. 32, § 2°, da Lei n.° 8.666/93, inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Declaração de documentação
DECLARA, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, os termos do que dispõe o Artigo 3°, § 2° da Lei Federal nº 13.726/2018.

Declaração expressa
Declaramos que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos;

SUZELI TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por SUZELI TYSKI:06830678935
Dados: 2022.04.25 13:00:49 -03'00'

Tyski & Machovski
L&S LICITAÇÕES

311
LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

NOME FANTASIA: L&S LICITAÇÕES

CNPJ: 33.460.679/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9081254521

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8815

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR

ENDEREÇO COMPLETO: .RUA JOAO FABER 26

E-MAIL: suzi_licitacao@hotmail.com

TELEFONE: 42 99153-5081

NOME COMPLETO: SUZELI TYSKI

CPF: 068.306.789-35

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 24-04/2019

NOME COMPLETO: LEANDRO MACHOVSKI

CPF: 008.726.059-06

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:24-04-2019

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 3031

CONTA: 59.544-6

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: SUZELI TYSKI CARGO: REPRESENTANTE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG: 11102946-6 SSP/ PR

CPF: 068.306.789-35

ENDEREÇO: RUA JOAO FABER 26 TELEFONE: 42 99153-5081;

Tyski & Machovski
L&S LICITAÇÕES

Fls. 312
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N. °: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 DECLARA, sob aspenalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

SUZELI TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por SUZELI TYSKI:06830678935
Dados: 2022.04.25 13:01:01 -03'00'

Tyski & Machovski
L&S LICITAÇÕES

Fls. 313

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N. º: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

SUZELI TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por SUZELI TYSKI:06830678935
Dados: 2022.04.25 13:01:21 -03'00'

Fls. 314 LICITAÇÃO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/05/2021 - 07 51 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90812545-21** **Inscrição CNPJ 33.460.679/0001-50**
Nome Empresarial	**Tyski & Machovski Ltda**
Endereço	Rua Joao Faber, 290. Centro 84560-000 - Rio Azul - PR
Telefone	(42)99153-5081
E-mail	ESCRITORIORIOAZUL@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios

CONTROLADORIA GERAL Fls. 315 LICITAÇÃO

	4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Importação
Início das Atividades	04/2019
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2019
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Tyski & Machovski
L&S Licitações

SUZELI TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por SUZELI TYSKI:06830678935
Dados: 2022.04.25 17:30:26 -03'00'

Fls. 316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

TOTAL DO PROCESSO: **37.810,00**

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME **33.460.679/0001-50** **37.810,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 460,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.
Inf. detal.: Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 460,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 1.470,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.470,00** Total Item: 1.470,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 2.470,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG L.IG Modelo:
Descrição: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)
Inf. detal.: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.470,00** Total Item: 2.470,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 6.800,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BEL Modelo:
Descrição: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)
Inf. detal.: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.800,00** Total Item: 6.800,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 1.076,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOVEBRINK Modelo:
Descrição: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 538,00** Total Item: 1.076,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.180,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 590,00** Total Item: 1.180,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 1.780,00**

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 317
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: METAL PONTA Modelo:

Descrição: Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1
Inf. detal.: Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.780,00** Total Item: 1.780,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 1.850,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JSN Modelo:

Descrição: Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.850,00** Total Item: 1.850,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 198,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: EVAMAX Modelo:

Descrição: Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 198,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RG Modelo:

Descrição: Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 720,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 5.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG LIG Modelo:

Descrição: Túnel lúdico em polietileno - TL
Inf. detal.: Túnel lúdico em polietileno - TL

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.560,00** Total Item: 5.120,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: METAL PONTA Modelo:

Descrição: Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.390,00** Total Item: 2.390,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 2.179,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: METAL PONTA Modelo:

Descrição: Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.179,00** Total Item: 2.179,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 1.950,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)
Inf. detal.: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AOC Modelo:

Fls. 318
LICITAÇÃO

Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)
Inf. detal.: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.540,00** Total Item: 2.540,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 1.308,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIBELL Modelo:

Descrição: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)
Inf. detal.: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.308,00** Total Item: 1.308,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 2.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MR Modelo:

Descrição: Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 2.900,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.419,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BALMAK Modelo:

Descrição: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)
Inf. detal.: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.419,00** Total Item: 1.419,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a32c9f4e09644a3acb9d4ef82e3b369.rar

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0519278d229546d99515c7f5e45d8e44.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7d9a5c61a894e9ea7c2bbfc09ec9c13.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e25b83f2b12547e2b2e8b84bee2968bf.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ef4062e05e47ce8e30288148dcf3fe.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7517ace4bf85430d990251760fadc952.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/784621c887ce44a0b9a0035296b98e8a.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d1da7bcfd6422986dd91b8799299b8.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a97f05e8144a44059a1631dc3ddde118.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8ebe8421ea4d7e80a0a1fe3b3d1737.pdf

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c3978c954f4e54a07f9de820c5e14d.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 319
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae803b3b60b94a87ae1d82ec4c82a950.rar

Horário: 25/04/2022 17:28 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0861047b7bd34f8fb8d17be5b03dd8fd.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Fls. 320

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. TURQUINO MACKERT

Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | **Protocolo: PRC2209709420**

NIRE: 41800276217 **CNPJ:** 12654502000115 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) **Último Arquivamento Número: Data:** 17/08/2021

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20215155408	17/08/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/01/2022, às 15:05:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O51A9KV9**.

PRC2209709420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

FAZENDA FLS. 321 LICITAÇÃO

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Brasileira, casada,casada com comunhão universal de bens,empresaria, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 09/04/1973, RG nº 4.995.521-9 SESP-PR e CPF nº 897.252.399-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **S.C.TURQUINO MACKERT** com sede à **Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800276217 em 13/10/2010** e ultima alteração registrada sob o nº20211126870, em 26/02/2021 no **CNPJ/MF sob o número 12.654.502/0001-15;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – inclui-se as seguintes atividades no ramo de atividade da empresa:

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria

63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

46.45-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontologicos.

47.63-6/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos,peças e acessorios.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País (se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado).

Cláusula Terceira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **S.C.TURQUINO MACKERT.**

Cláusula Quarta – FANTASIA – fica alterado o nome fantasia de **DISTRIBUIDORA MACKERT** para **L.S.MACKERT.**

Cláusula Quinta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 -

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

Fls. 322

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

(OPCIONAL) - Cláusula Oitava - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO JORGE DO IVAI,10 de AGOSTO de 2021

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

Fls. 323
LICITAÇÃO

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Fls. 324
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. TURQUINO MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 09:36 SOB Nº 20215155408.
PROTOCOLO: 215155408 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012892. CNPJ DA SEDE: 12654502000115.
NIRE: 41800276217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
S. C. TURQUINO MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.654.502/0001-15 MATRIZ		13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
S. C. TURQUINO MACKERT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L.S.MACKERT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SANTA CRUZ	1370	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.190-000	CENTRO	SAO JORGE DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE_MACKERT@HOTMAIL.COM	(44) 3243-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **10:35:39** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 326

LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. C. TURQUINO MACKERT
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:09 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **7A54.F25A.4849.83EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 327
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026540175-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.654.502/0001-15**
Nome: **S.C.TURQUINO MACKERT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/03/2022 09h49min

Número	Validade
135	28/04/2022

Fls. 328

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S. C. TURQUINO MACKERT CNPJ: 12654502000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRNVW2Y8BT4H0E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 29 de Março de 2022

Praça Santa Cruz, 249 - Centro
São Jorge do Ivaí (PR) - CEP: 87190000 - Fone:4432431157

PREF. TRABALHAÇA
Fls. 329
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.654.502/0001-15
Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Endereço: PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618365257107850

Informação obtida em 29/03/2022 09:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 330
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. TURQUINO MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.654.502/0001-15
Certidão nº: 55758551/2021
Expedição: 03/12/2021, às 09:50:26
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. C. TURQUINO MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.654.502/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

Fls. 331
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202204131034451801894

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S. C. TURQUINO MACKERT
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:
***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 13 de abril de 2022.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2022.04.13 10:35:49 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 332

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. TURQUINO MACKERT **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2210896619
NIRE (Sede) 41800276217	**CNPJ** 12.654.502/0001-15	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 13/10/2010	**Início de Atividade** 25/02/2013
Endereço Completo PraÇa SANTA CRUZ, Nº 1370, LOJA A, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 17/08/2021	**Número** 20215155408	**Ato/eventos** 002 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT **Identidade:** 19955219 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 897.252.399-20 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 17:21:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TAGMP5G**.

PRC2210896619

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 333
LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa .S. C. TURQUINO MACKERT..., CNPJ nº 12654502000115 , com sede na .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:47 -03'00'

empresa é o (a) Sr. (a) ..soraia Cristina turquinho mackert., Portador(a) do RG sob nº.49955219 mt pr.. e CPF nº ..897252399-20....., cuja função/cargo é....socia gerente ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Fls. 334

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: le_mackert@hotmail.com

b. Telefone: (44)988378514

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)..leandro jeffersom mackert.., portador(a) do CPF/MF 81382672953

sob n.º..81392672953., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a todos os Pregoes Eletrônico - e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:24:58 -03'00'

Fls. 335

NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:11 -03'00'

PROCURAÇAO PARA CREDENCIAMENTOS

Fls. 336
LICITAÇÃO

A

Comissão Permanente de Julgamento, Licitação e para a BLL COMPRAS

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos

A Empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Distribuidora de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o numero 12.654.502/0001-15, sediada na Praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí Pr, CEP 87190-000, telefone (44) 3243-1290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG 49955219 E CPF 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAI detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a CREDENCIAMENTO perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jeffersom Mackert RG:5.726.588-4 CPF 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de pregoes presenciais e eletrônicos , conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

_____

Soraia Cristina Turquino Mackert

Cpf 897252239920

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:25 -03'00'

Fls. 337
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial s.c. turquinho Mackert sediada na praça santa cruz nº 1370 Bairro _centro CEP 87190000 Cidade são Jorge do ivai _Estado _ parana CNPJ nº 12654502000115_____ Conta Corrente nº _21044-8_ Agência 718 Banco _748 sicred _ Inscrição Estadual nº 9065515196 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _133__ Telefone 44988378514____Contador da empresa __ helton vançan Telefone _23431355__ 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA: Nome soraia cristina turquinho mackert_____ Função proprietaria_____ Data de Nascimento 09-04-1973_____ Estado Civil _divorciada__ Escolaridade 3 grau completo_____ RG nº _49955219___ Órgão emissor _mt__ CPF _89725239920_ endereço mesmo local da empresa telefone de contato 44988378514

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:37 -03'00'

Fls. 338
LICITAÇÃO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa soraia c. t. mackert eq. De inf. me_, vencedora do processo licitatório nº _-2022_, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:49 -03'00'

Soraia Cristina turquinho mackert

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

PREFEITURA MUNICIPAL ITAPETININGA
Fls 339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
I

Sr. pregoeiro

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.°12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu representante Sr. Leandro Jeffersom Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:00 -03'00'

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME
Soraia Cristina turquinho mackert
GERENTE

PREF. MUN. GUARAREMA
Fls. 340
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO /2020

(soraia c. t. mackert eq. de inf. me), CNPJ/MF Nº12654502000115, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:10 -03'00'

Fls. 341
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO /2022

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me), CNPJ/MF Nº (12654502000115), sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:19 -03'00'

ANEXO

Fls. 342

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu gerente Sr.Leandro Jeffersom Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 5.726.588-4, inscrito no CPF sob o n. 813.926.729-4, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Fls. 343
LICITAÇÃO

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:41 -03'00'

Fls. 344
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME inscrita no

CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leandro Jeffersom Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 813.926.729-53,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:52 -03'00'

São Jorge do Ivaí,

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico /2022 instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
LICITAÇÃO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me) , CNPJ 12654502000115/ MF nº, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:12 -03'00'

Fls. 346

Pelo presente instrumento, a empresa .S. C. TURQUINO MACKERT..., CNPJ nº 12654502000115 , com sede na .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:47 -03'00'

Fls. 347

empresa é o (a) Sr. (a) ..soraia Cristina turquinho mackert., Portador(a) do RG sob nº.49955219 mt pr.. e CPF nº ..897252399-20....., cuja função/cargo é....socia gerente ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: le_mackert@hotmail.com

b. Telefone: (44)988378514

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)..leandro jeffersom mackert.., portador(a) do CPF/MF 81382672953

sob n.º..81392672953., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a todos os Pregoes Eletrônico - e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:24:58 -03'00'

Fls. 348
LICITAÇÃO

NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:11 -03'00'

Fls. 349

LICITAÇÃO

PROCURAÇAO PARA CREDENCIAMENTOS

A

Comissão Permanente de Julgamento, Licitação e para a BLL COMPRAS

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos

A Empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Distribuidora de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o numero 12.654.502/0001-15, sediada na Praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí Pr, CEP 87190-000, telefone (44) 3243-1290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG 49955219 E CPF 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAI detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a CREDENCIAMENTO perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jeffersom Mackert RG:5.726.588-4 CPF 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de pregoes presenciais e eletrônicos , conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

_____

Soraia Cristina Turquino Mackert

Cpf 897252239920

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:25 -03'00'

Fls. 350

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial s.c. turquinho Mackert sediada na praça santa cruz nº 1370 Bairro _centro CEP 87190000 Cidade são Jorge do ivai _Estado _ parana CNPJ nº 12654502000115_____ Conta Corrente nº _21044-8_ Agência 718 Banco _748 sicred _ Inscrição Estadual nº 9065515196 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _133__ Telefone 44988378514____Contador da empresa __ helton vançan Telefone _23431355__ 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA: Nome soraia cristina turquinho mackert_____ Função proprietaria_____ Data de Nascimento 09-04-1973_____ Estado Civil _divorciada__ Escolaridade 3 grau completo_____ RG nº _49955219___ Órgão emissor _mt__ CPF _89725239920_ endereço mesmo local da empresa telefone de contato 44988378514

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:37 -03'00'

Fls. 351
LICITAÇÃO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa soraia c. t. mackert eq. De inf. me_, vencedora do processo licitatório nº _-2022_, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:25:49 -03'00'

Soraia Cristina turquinho mackert

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 352
LICITAÇÃO

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
I

Sr. pregoeiro

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.°12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu representante Sr. Leandro Jeffersom Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:00 -03'00'

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME
Soraia Cristina turquinho mackert
GERENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO /2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
Fls. 353
LICITAÇÃO

(soraia c. t. mackert eq. de inf. me), CNPJ/MF Nº12654502000115, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Fls. 354
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO /2022

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me), CNPJ/MF Nº (12654502000115), sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:19 -03'00'

Fls. 355
LICITAÇÃO

ANEXO

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu gerente Sr.Leandro Jeffersom Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 5.726.588-4, inscrito no CPF sob o n. 813.926.729-4, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:30 -03'00'

_____

Fls. 356

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:41 -03'00'

Fls. 357

LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME inscrita no

CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leandro Jeffersom Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 813.926.729-53,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:26:52 -03'00'

São Jorge do Ivaí,

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico /2022 instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:01 -03'00'

Fls. 359
LICITAÇÃO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me) , CNPJ 12654502000115/ MF nº, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.02.26 09:27:12 -03'00'

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

360

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90655151-96	12.654.502/0001-15	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	S.C.TURQUINO MACKERT
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA MACKERT
Endereço do Estabelecimento	PCA SANTA CRUZ, 1370, LJ A - CENTRO - CEP 87190-000 FONE: (44) 3243-1290
Município de Instalação	SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.252.399-20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90655151-96

Emitido Eletronicamente via Internet
05/01/2022 14:21:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.04.25 16:30:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Fls. 361
LICITAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

TOTAL DO PROCESSO: **20.278,00**

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME **12.654.502/0001-15** **20.278,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 6.845,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: bel briquetos Modelo: casinha

Descrição: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.845,00** Total Item: 6.845,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 1.076,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: organtel Modelo: cadeira

Descrição: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 538,00** Total Item: 1.076,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 5.130,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: jt parq Modelo: tunio ludico

Descrição: Túnel lúdico em polietileno - TL

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.565,00** Total Item: 5.130,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 1.955,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ventisol Modelo: teto

Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 391,00** Total Item: 1.955,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 2.545,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: multileser Modelo: 32

Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.545,00** Total Item: 2.545,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 1.308,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: consul Modelo: purificador

Descrição: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.308,00** Total Item: 1.308,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 1.419,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: balmak Modelo: balança

Descrição: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.419,00** Total Item: 1.419,00

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 362
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/201cef1e90064fa29ec64165d7673ff6.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b00c1400ff34e56b81e983c06ea80c5.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54dc79a7d7b34fdd87c092b0ac56878b.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/806f6ccd2e484b11a97bde5066b3f6f7.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a4c84dba37246a9a0a65ce3c16811a6.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53afda8775c493eb2447b4e45e8f007.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a83523045c4c9a82de7bb17b007f9a.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd97c6ac024448b6bd910c26deb2577a.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a25fe2cb7c4c4f9c239c8506fb78cd.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a70566d07d48a595a8e7fd0c48fe49.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d23430650164b78ade428d779dc1a98.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3b36aafcba448291a019fad611916c.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841e4f0e316b4cd883d78bea8333cdd7.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47217e9cb8ff4eb0a93c948707752469.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56f5a09cdc894a20822ac71078e2933e.pdf

Horário: 25/04/2022 16:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b51d35ca9d498f823237a2c056a4fc.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Fls. 362
LICITAÇÃO

NOVA CONSULTA

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Razão Social: S. C. TURQUINO MACKERT

Nome Fantasia: L.S.MACKERT

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)		
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.07		✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.00	Sistema do CNJ está indisponível	!
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.00	Sistema do Portal da Transparência está indisponível	!
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.00	Sistema do Portal da Transparência está indisponível	!

BAIXAR PDF

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Vo

talhes do Impedido de Licitar

dos do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12.654.502/0001-15
Nome	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INF		

formações Gerais

Município	ORTIGUEIRA
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	77.721.363/0001-40
Entidade	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº Processo Sanção	040/2020
Nº Processo Licitatório	126/2019
Tipo de Sanção	
Fundamento Legal	
Descr. Fundamento Legal	
Sanção/motivo	
Observação complementar	
ata da publicação do ato que impõe a sanção	05/08/2020
Data Ato	
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Tipo de Ato Declaratório	SUSPENSÃO TEMPORARIA
Número do Ato Declaratório	040/2020
Ano do Ato Declaratório	2020
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	05/08/2020
Data fim Impedimento	05/08/2022

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. 365
LICITAÇÃO

nsultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Vo

ncluir Impedimento

squisa de restrições

ornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 12654502000115

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

asquisar

Imprimir

tens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	ORTIGUEIRA	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	05/08/2020	05/08/2022		Vigente

Download Lista Impedidos

fls. 366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Por meio de este, após a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 12.654.502/0001-15**, portadora da ata de registro de preço 226/2020, não cumprir com a as entregas solicitadas na ata citada, e:

CONSIDERANDO: os documentos do Processo Administrativo 040/2020;

CONSIDERANDO: o envio do empenho 739/2020;

CONSIDERANDO: que foram feitas diversas tentativas de entrega dos produtos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de concessão de reequilíbrio de preço;

CONSIDERANDO: a notificação 077/2020;

Decide o gestor por cancelar ata de registro de preço 226/2020, com base no artigo 77 e 78 da lei geral de licitações 8666/93, vejamos;

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Inclusive, com base no artigo 87, III da lei geral de licitações, fica a empresa sancionada com Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ortigueira pelo prazo de 2 (dois) ano, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

A empresa possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para qualquer manifestação caso não concordo com a sanção aplicada.

Em caminhe para o departamento de Compras para eventual colação de preço e posteriormente para o departamento de licitação para novo procedimento.

Encaminhe para prosseguimento.

Ortigueira, 21 de julho de 2020

Rosangela Olimpio
Secretária Municipal de Saúde
Renan Rubio Aleixo Rodrigues
Advogado do Município

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S/A torna

RE: empresa Soraia certidão do fgts

Leandro Mackert ✔ (26 de Abril de 2022 11:52)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 367
LICITAÇÃO

1e339f10-b609-40...
179KB

este e o jornal de sai a penalidade que só não posso na cidade de Ortigueira fazer licitaçao por 2 anos

De: Leandro Mackert
Enviado: terça-feira, 26 de abril de 2022 11:42
Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Assunto: empresa Soraia certidão do fgts

Voltar Imprimir

Fls. 368 LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.654.502/0001-15
Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Endereço: PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304153210615086

Informação obtida em 26/04/2022 11:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 39
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 10:46:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**
CNPJ: **07.481.107/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 370
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

nsultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Vo

ncluir Impedimento

squisa de restrições

ornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 07481107000148

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: — até:

Data de Início Impedimento: de: — até:

Data de Fim Impedimento: de: — até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

asquisar

Imprimir

IHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 372

ESCRITÓRIO REGIONAL GUARAPUAVA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Geferson Junior Wognei

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Vicente Wognei	Isaura Wognei

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-02-1984	8.171.079-1	SSP	PR	041.420.939-75

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida João Ferreira Neves	s/nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
casa	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF
Campina do Simão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Geferson Junior Wognei

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida João Ferreira Neves	3037

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
sala 1	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Campina do Simão	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
7.000,00	Sete Mil Reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
5246-9/02	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias	
	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.
5232-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
5245-0/01	Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria.
5241-8/04	Comércio Varejista de Brinquedos.
5249-3/06	Serviços de Fotocópia.
7499-3/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 - SIM 2 - NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20-06-2005	Geferson Junior Wognei

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RITA ANTONIZEI PACHECO
RG [illegible] - PR

30 JUN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 41105955450
Protocolo: 05/231536-3

RITA ANTONIZEI PACHECO
RG [illegible] - PR

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26542109200457958119

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26542109200457958119-1
Data: 21/09/2020 08:55:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM08970-EUTH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

Fls. 373

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110585545-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Geferson Junior Wognei

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Vicente Wognei	Isaura Wognei

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-02-1984	8.171.079-1	SSP	PR	041.420.939-75.

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santos Vicentim	s/nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
casa	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF
Campina do Simão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Geferson Junior Wognei - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida João Ferreira Neves	3037

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
sala 1	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Campina do Simão	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	Sessenta Mil Reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 4751-2/00	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
4753-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos.
4763-6/02	Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
8219-9/01	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (SIM ☐)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30-06-2005	07.481.107/0001-48			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04-11-2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rita Antonicel Pacheco
RG 4.574.883-9 PR
09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118329308
Protocolo: 11/832930-8, DE 08/11/2011
Empresa:41 1 0585545 0
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Rita Antonicel Pacheco
RG 4.574.883-9 PR
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Documento Autenticado DigitalMento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26542109200457958119

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26542109200457958119-2
Data: 21/09/2020 08:55:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM08971-KFF9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2 Fls. 374

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110585545-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): VICENTE WOGNEI
(mãe): ISAURA WOGNEI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/02/1984	81710791	SSP	PR	041.420.939-75

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS VICENTIM	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	85148000

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA DO SIMAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES	3037

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CENTRO	85148000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA DO SIMAO	PR	BRASIL	gwognei@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
Atividades secundárias: 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
30/06/2005	07.481.107/0001-48			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/07/2014	

REC. DE FIRMA
DUARTE
TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antoniczel Pacheco
RG 4.574.883-9 PR
07 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400165306

374

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26542109200457958119

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26542109200457958119-3
Data: 21/09/2020 08:55:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM08972-H1ZC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

375

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110585545-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): VICENTE WOGNEI

(mãe): ISAURA WOGNEI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/02/1984	81710791	SSP	PR	041.420.939-75

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS VICENTIM	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	85148000

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA DO SIMAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES	3037

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CENTRO	85148000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA DO SIMAO	PR	BRASIL	gwognei@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003	
Atividades secundárias: 4744001, 4755503, 4649408, 4665600, 4649401, 8219901	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS , EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
30/06/2005	07.481.107/0001-48			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/07/2014	

REC. DE FIRMA
DUARTE
TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antonieze Pacheco
RG 4.574.853-9 PR

07 AGO 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014
SOB NÚMERO: 20144562820
Protocolo: 14/456282-0, DE 06/08/2014
Empresa:41 1 0585545 0
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonieze Pacheco
RG 4.574.853-9 PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400165306

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26542109200457958119

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26542109200457958119-4
Data: 21/09/2020 08:55:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM08973-CYJW;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 376
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.481.107/0001-48 **MATRIZ**		**30/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO FERREIRA NEVES	**3037**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.148-000	**CENTRO**	**CAMPINA DO SIMAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3634-1321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **11:09:24** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 377
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:40 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **B413.71FF.E03F.301E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL FAMILIA FELIZ
Fls. 378
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026392401-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/03/2022 10:50:56)

379

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 62/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QEM224XJC9E2**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	07.481.107/0001-48	9034408561	019/2006

ENDEREÇO

AV JOAO FEREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações:

Campina do Simão, 06 de Abril de 2022

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.07 16:40:00 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26540804227052404076

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26540804227052404076-1
Data: 08/04/2022 09:00:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88259-ESK8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar Imprimir

Fls. 380 LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.481.107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041100563553555898

Informação obtida em 22/04/2022 08:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 381
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Certidão nº: 46564998/2021
Expedição: 01/11/2021, às 17:10:37
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON JUNIOR WOGNEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.481.107/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Fls. 382
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

Para fins gerais (Art. 96, inciso I, do CN)

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL , EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ 07.481.107/0001-48, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 16 de Marco de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
(42) 3622-2294
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.03.29 16:14:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26542903229690618071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26542903229690618071-1
Data: 29/03/2022 16:19:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86880-RYCL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 16:47:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Fls. 383

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2210646950
NIRE (Sede) 41105855450	**CNPJ** 07.481.107/0001-48	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 30/06/2005	**Início de Atividade** 30/06/2005

Endereço Completo
Avenida JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037, SALA 01, CENTRO-Campina do Simão/PR- CEP85148-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS , EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.

Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento **Data** 07/08/2014	**Número** 20144562839	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Identidade:
81710791
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
041.420.939-75
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 16:02:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OHMBJ7R1**.

PRC2210646950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

384

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhor Geferson Junior Wognei, R.G. n° 8.171.079-1, representante legal da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com sua sede na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01, bairro centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforme dados do último arquivamento junto à Junta Comercial do Paraná na data de 07/08/2014, sob n° 20144562839.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 15 de fevereiro de 2022

JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Assinado de forma digital por JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2022.02.15 14:21:04 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.02.16 08:20:25 -03'00'

Geferson Junior Wognei
CPF n° 041.420.939-75
RG n° 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br
Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037 - CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 385

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e que o ato constitutivo é vigente.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.25 10:40:52 -03'00'

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil
Ag: 0299-2
C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

FLS. 386
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.25 10:38:45 -03'00'

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ. 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil
Ag: 0299-2
C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 387

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Campina do Simão, 25 de abril de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.25 10:39:48 -03'00'

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 388
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.25 10:37:30 -03'00'

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

389

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344085-61	07.481.107/0001-48	07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Título do Estabelecimento	REDEPEL
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037, SL 1 - CENTRO - CEP 85148-000 FONE: (42) 3634-1267
Município de Instalação	CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet
16/04/2022 11:22:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 390

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Geferson Junior Wognei – EPP

CNPJ: 07.481.107/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90344085-61

REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1

EMAIL: gwonei@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves 3037, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado CARGO NA EMPRESA: Proprietário

Banco: Banco do Brasil AG: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 391

TOTAL DO PROCESSO: **37.560,16**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			**07.481.107/0001-48**	**37.560,16**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 003		**Total: 1.479,46**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PERFLEX	Modelo:	

Descrição: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.479,46** Total Item: 1.479,46

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 023		**Total: 2.478,58**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LIG LIG	Modelo:	

Descrição: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.478,58** Total Item: 2.478,58

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 059		**Total: 6.854,69**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FRESO	Modelo:	

Descrição: Casinha de boneca – CS (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.854,69** Total Item: 6.854,69

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 085		**Total: 1.077,82**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PERFLEX	Modelo:	

Descrição: Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável- C4(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 538,91** Total Item: 1.077,82

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002		**Total: 1.190,78**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PERFLEX	Modelo:	

Descrição: Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 595,39** Total Item: 1.190,78

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 042		**Total: 1.782,96**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RCH	Modelo:	

Descrição: Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.782,96** Total Item: 1.782,96

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 094	**Total: 1.853,91**

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls. 392

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo:

Descrição: Conjunto de lixeira coleta seletiva, capacidade 50L- LX1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.853,91** Total Item: 1.853,91

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 198,22**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BOTO Modelo:

Descrição: Placas em tatame de EVA de encaixe(100x100x20mm) - TA1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 99,11** Total Item: 198,22

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 722,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GUARABOX Modelo:

Descrição: Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 240,90** Total Item: 722,70

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 5.130,98**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG LIG Modelo:

Descrição: Túnel lúdico em polietileno - TL
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.565,49** Total Item: 5.130,98

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 2.392,64**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RCH Modelo:

Descrição: Roupeiro de aço, 4 corpos e 16 portas- AM1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.392,64** Total Item: 2.392,64

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 2.179,68**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RCH Modelo:

Descrição: Roupeiro de aço, 3 corpos e 12 portas- AM2(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.179,68** Total Item: 2.179,68

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 1.958,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Ventilador de teto – VT (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 391,60** Total Item: 1.958,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 2.545,16**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PHILCO Modelo:

Descrição: TV de LCD de 32" - TV (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.545,16** Total Item: 2.545,16

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 1.308,61**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIBELL Modelo:

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Fls 393

Descrição: Purificador de água refrigerado - PR (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.308,61** Total Item: 1.308,61

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 2.986,06**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MR FOGÕES Modelo:

Descrição: Fogão industrial – 06 bocas – FG1(modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.986,06** Total Item: 2.986,06

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.419,91**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BALMAK Modelo:

Descrição: Balança de prato – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância)
Inf. detal.: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.419,91** Total Item: 1.419,91

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta:

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Campina do Simão, 26 de abril de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344065-61

GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.26 08:49:01 -03'00'

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br
Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

FLS. 394

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Aquisição de equipamentos e mobiliários para o centro municipal de educação infantil "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), termo de compromisso par nº10247.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70 – I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 – (47) 3307-4144 – eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
14	**Ventilador** de teto – VT (modelo Proinfância).	05	UNID	VENTISOL COMERCIAL	R$ 391,60	R$ 1.958,00
16	**Purificador** de água refrigerado - PR (modelo Proinfância).	01	UNID	LIBELL PRESS	R$ 1.308,00	R$ 1.308,00
18	**Balança de prato** – capacidade de 15kg- BL (modelo Proinfância).	01	UNID	BALMAK E-LINE ELC15	R$ 1.419,00	R$ 1.419,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 4.685,00 – QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Prazo mínimo da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 26 de ABRIL de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.
R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

Fls. 395

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.533.577/0001-70**, com sede na **RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188**, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da Lei que:

1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)**JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, Portador(a) do RG sob nº **6.428.477-0** e CPF nº **017.059.089-50**, cuja função/cargo é **sócio administrador**, **responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:**E-mail:eletrojk.licitacoes@gmail.com - Telefone: (43) 9 9605-9289 – (47) 3307-4144.**

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.

11) declaração em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

Fls. 396

13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA& CIA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

15) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

JOINVILLE, 26 de ABRIL de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.
R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188
JOINVILLE - SANTA CATARINA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

397

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob n° 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, n° 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob n° 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, n° 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, n° 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n° 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, n° 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
10/02/2022

Fls. 398

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para **"Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

Jean, Neide

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
10/02/2022

Fls. 399

D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

Jean, Neide

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

Fls. 400

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Fls. 41

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob n° 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, n° 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n°41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

402

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA SEGUNDA: **Do Capital Social.**

O Capital Social é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: **Da Administração da Sociedade.**

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o

Jean, Neide

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

403

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que haver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

404

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A) O exercício social coincidirá com o ano civil.

B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não poderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Fls. 405

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

NEIDE VENTURINO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

TERMO DE AUTENTICIDADE

Fls. 406

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040171O8, inscrito no CPF n° 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
82238510915	040171O8	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226623718

Fls. 407

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
CNPJ 08.533.577/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 408
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.533.577/0001-70 **MATRIZ**		**12/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO JK	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	**75**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.235-188	**ITINGA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR	**(43) 3542-4317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **14:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 409

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
08533577000170		**24/02/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261569295	**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO JK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	**75**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89235-188	**ITINGA**	**JOINVILLE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 24/02/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/04/2022 15:00:05** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **14/4/2022**

410

Data da Consulta: 14/4/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08533577000170	**Inscrição Estadual:**	261569295
Nome/Razão Estadual:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ						
Número:	75	**Complemento:**	-	**Bairro:**	ITINGA		
UF:	SC	**Município:**	JOINVILLE			**CEP:**	89235188
Endereço Eletrônico:	LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR					**Telefone:**	4331459000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/02/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	24/02/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Fls. 411
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:24 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.
Código de controle da certidão: **D900.80ED.9D1F.BB8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 412
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.533.577/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140059646448**
Data de emissão:	**14/04/2022 15:03:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/04/2022 15:03:12

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Fls. 413

LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
43112/2022	04/04/2022	03/07/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1826235	Comércio varejista de material elétrico
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
1826240	Instalação e manutenção elétrica
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75	Complemento:
Bairro: Itinga	CEP: 89235-188

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2243112N9035D65

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

Fls. 415
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.533.577/0001-70
Certidão nº: 7135747/2022
Expedição: 03/03/2022, às 08:18:29
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.533.577/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

4/6

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9442030 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 13/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, portador do CNPJ: 08.533.577/0001-70. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 14 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012139070***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Fls. 47

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1411463

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Raiz do CNPJ: 08.533.577
Certidão emitida às 15:10 de 14/04/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Fls. 418

LICITAÇÃO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA 017.059.089-50	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIDE VENTURINO FERREIRA 737.492.069-53	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/02/2022	42206981753		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226249204

CONTROLE: 16200628458848 CPF SOLICITANTE: 017.059.089-50 NIRE: 42206981753 EMITIDA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 226249204

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

419

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226249204

CONTROLE: 16200628458848 CPF SOLICITANTE: 017.059.089-50 NIRE: 42206981753 EMITIDA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 226249204

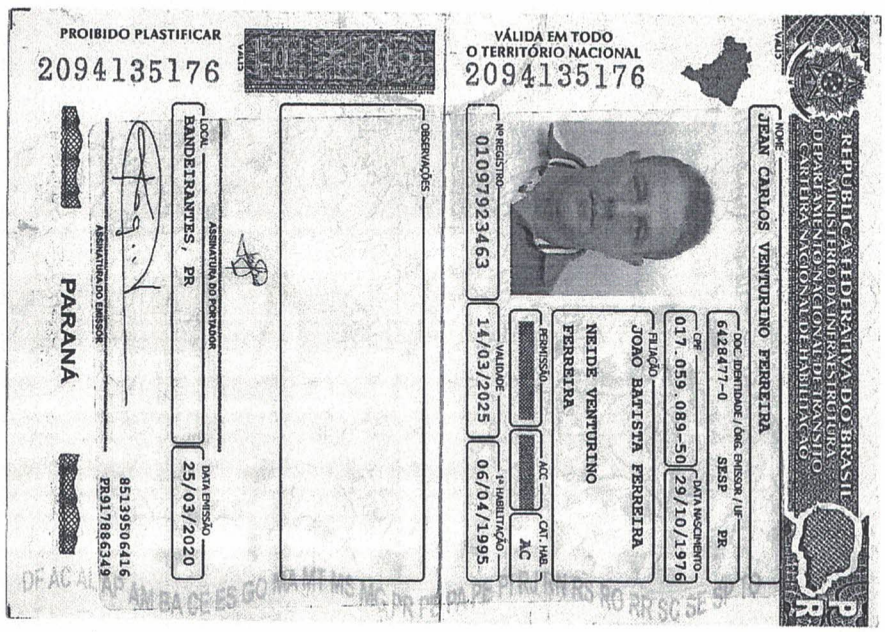

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 15:19:57 GMT-03:00, CNS: 11.465-2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comar/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

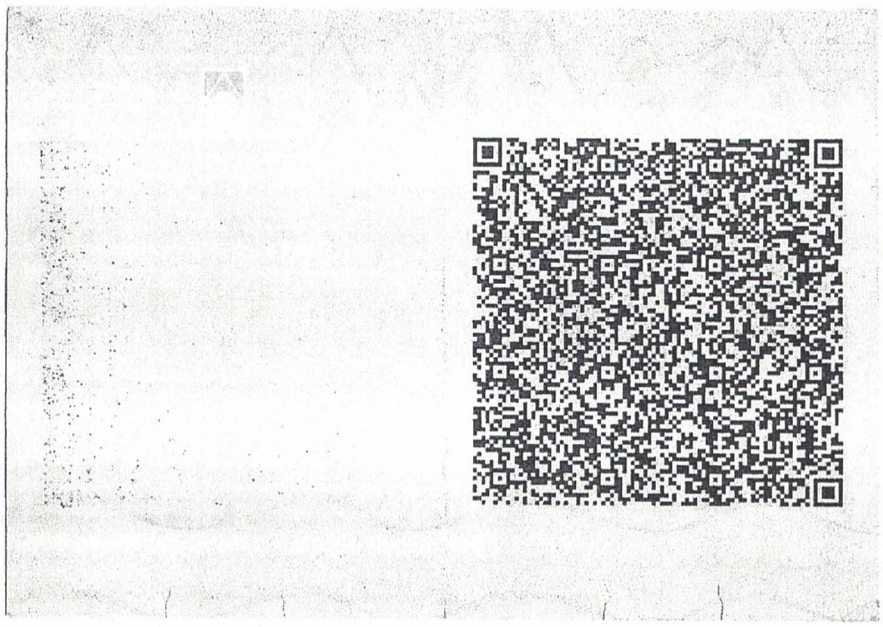

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 15:19:57 GMT-03:00, CNS: 11.465-2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comarca/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 421
LICITAÇÃO

Fls. 422
LICITAÇÃO

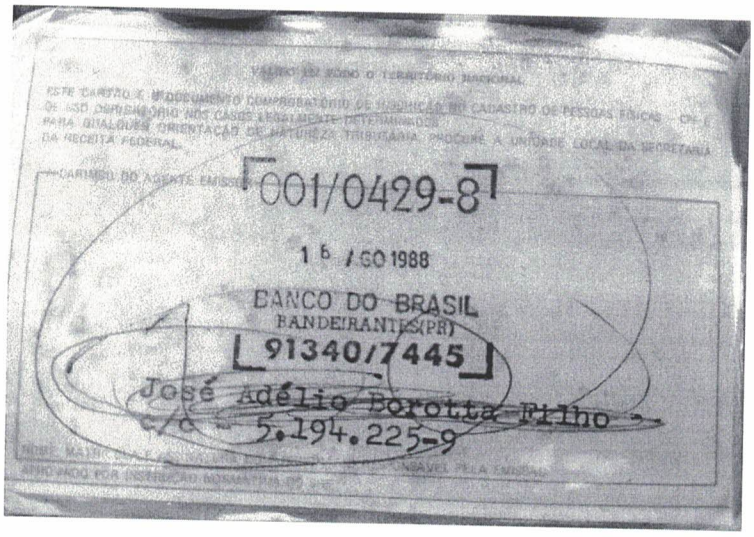

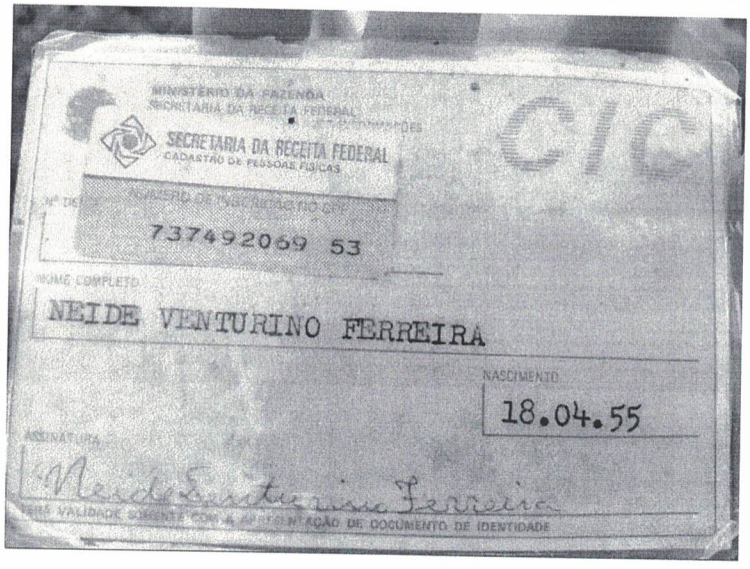

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ 2022

de licença para localização e permanência

123

CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70**

DATA: **04/04/2022 12:50**

CONCEDIDO A: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

PARA SE ESTABELECER NA: **CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ. Nº: 75 CEP: 89235-188**

BAIRRO: **ITINGA**

CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
1826235	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826240	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Voltar Imprimir

Fls. 424

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401230798688108

Informação obtida em 04/04/2022 14:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

Fls. 425 LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201153537098670

Informação obtida em 26/04/2022 13:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. 426
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08533577000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 1612555900 (Logout)

26/04/2022 13:09

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 427

LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 13:08:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.533.577/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 428
LICITAÇÃO

Fls. 429
LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/04/2022 08:36:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2022 13:29:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALURGICA VEGEL LTDA
14/04/2022 13:49:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	METALURGICA VEGEL LTDA
22/04/2022 11:14:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
22/04/2022 12:10:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
22/04/2022 13:47:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
23/04/2022 15:35:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
23/04/2022 16:30:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
25/04/2022 13:17:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
25/04/2022 14:27:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
25/04/2022 15:05:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
25/04/2022 16:25:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
25/04/2022 16:31:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
25/04/2022 16:38:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
25/04/2022 16:40:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
25/04/2022 16:49:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
25/04/2022 16:50:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
25/04/2022 17:09:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
25/04/2022 17:25:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
25/04/2022 17:31:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
25/04/2022 17:40:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
25/04/2022 17:53:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
25/04/2022 18:04:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
25/04/2022 18:26:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
26/04/2022 08:00:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
26/04/2022 08:07:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
26/04/2022 08:26:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
26/04/2022 08:30:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
26/04/2022 08:51:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
26/04/2022 10:01:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes		
26/04/2022 10:02:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 13/2022.		
26/04/2022 11:14:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
EM ANALISE DA HABILITAÇÃO.		
26/04/2022 11:29:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sessão suspensa para o período de almoço. Retorno às 13h15min		
26/04/2022 13:21:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
BOA TARDE		

Fls. 430

26/04/2022 13:37:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Documentação de habilitação dos vencedores,conforme Edital.
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

26/04/2022 13:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO
A partir desse momento, prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de recurso

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Cadeira estofada com braço- C7, montada sobre estrutura em aço, com quatro pés.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	054	33.460.679/0001-50	230,00	230,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25 PUBLICADO
06/04/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/04/2022 10:00:59 DISPUTA
26/04/2022 10:00:59 LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054) **230,00**
26/04/2022 10:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 054: Estamos aguardando lance mais expressivos.
26/04/2022 10:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
26/04/2022 10:10:59 HABILITAÇÃO
26/04/2022 13:38:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/04/2022 13:58:24 EM ADJUDICAÇÃO
26/04/2022 14:07:42 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEI Modelo:
Descrição: Mesa Coletiva Quadrada para 4 crianças de 02 e 04 anos- M2(modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.470,00 **Valor Total:** 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Fls. 431
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	054	33.460.679/0001-50	1.470,00	1.470,00	Sim
2 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	003	07.481.107/0001-48	1.479,46	1.479,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**	
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
26/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
26/04/2022 10:05:54	**DISPUTA**	
26/04/2022 10:05:54	**LANCE** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 003)	**1.479,46**
26/04/2022 10:05:54	**LANCE** TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054)	**1.470,00**
26/04/2022 10:12:23	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Estamos aguardando lanceS mais expressivos.		
26/04/2022 10:15:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME		
26/04/2022 10:15:54	**HABILITAÇÃO**	
26/04/2022 13:38:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
26/04/2022 13:58:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	
26/04/2022 14:07:42	**ADJUDICADO**	

LOTE 3 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIG LIG Modelo:
Descrição: Gira Gira – carrossel – CR (modelo Proinfância)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.280,00 **Valor Total:** 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	023	07.481.107/0001-48	2.478,58	1.280,00	Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	015	33.460.679/0001-50	2.470,00	1.300,00	Sim
3 POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	092	37.480.591/0001-51	2.478,58	1.549,24	Sim
4 JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	010	37.784.943/0001-62	2.478,00	1.649,00	Sim
5 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	033	92.823.764/0001-03	2.478,58	1.894,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 08:36:25	**PUBLICADO**
06/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**